

Boletim do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Ano IV — P. Alegre, Novembro-Dezembro 1935 — N. 15

Redatores:

R. di Primio

E. J. Kanan

Adair Figueiredo

Comissão Executiva do Sindicato:

Tomasz Mariante (Presidente)
Plínio da Costa Gama
Aurelio Pi
Ivo Barbudo
Argemiro Barcelos
Raul Moreira

Secretários:

Alvaro Barcelos Ferreira
Adair Figueiredo

Tesoureiros:

Heinrich Weismann
Florencio Igartua

Conselho Deliberativo:

— Tomaz Mariante
— Coradino Lupi Duarte
— Plínio da Costa Gama
— Florencio Igartua
— Jacinto Godet
— Brasil Softon
— Marajó de Barros
— R. di Primio
Otton Freitas
Mario Bernd
Ivo Barbudo
Celestino Prunes

Bruno Marsalj
Aurelio Pi
Saverio Truda
Paula Esteves
Argemiro Barcelos
Raul Moreira
Jacinto Monteiro
Heinrich Weismann
Alvaro Ferreira
Adair Figueiredo
Acioli Peixoto (Representante da
S. M. de S. Angelo)

Conselho de Disciplina Profissional do Rio Grande do Sul

Membros Efetivos:

Aurelio Pi (Presidente)
Guerra Blessmann
Carlos Hofmeister

Plínio da Costa Gama
Celestino Prunes

Boletim do Sindicato Medico

Porto Alegre
Rio Grande do Sul — Brasil

Redatores:

R. de Primaria — E. J. Kanan — A. Figueiredo

Gerente:

Almanor Alves

Séde:

Rua General Camara, 261
Caixa Postal, 928
Porto Alegre

PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

Distribuição gratuita para a mais ampla difusão dos interesses da classe médica.

Tabela de preços para anuncios:

1 Página (por vés)	100\$000
$\frac{1}{2}$ " " "	60\$000
$\frac{1}{4}$ " " "	40\$000
2.º Página da capa (p. v.) ..	120\$000
3.º " " " "	130\$000
4.º " " " "	150\$000
Encartes ..	40\$000
" (grampeados) " "	50\$000

Nota:

Para contratos de 6 publicações 10% de desconto
" " " " 12 " " 20% "

Os pedidos de anuncios devem ser endereçados à

GERENCIA DO BOLETIM DO SINDICATO MEDICO
Caixa Postal, 928

Departamento de Informações e Cobranças

Anexo ao Sindicato Médico do Rio Grande do Sul

Séde: General Camara, 261 — Fone 61-32

Caixa Postal, 928 — Porto Alegre — R. G. do Sul — Brasil

Ilmo. Sr. Dr.

Temos o prazer de comunicar-lhe que o "Departamento de Informações e Cobranças", que funciona anexo no Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, destinado a proporcionar aos srs. Médicos serviços de relevante importância, está funcionando com grande eficiência, especialmente com relação a cobranças de contas relativas a serviços profissionais.

O "Departamento", está perfeitamente aparelhado para, mediante modica comissão, atender imediata e eficazmente ao encargo que lhe for cometido, preenchendo desta forma a sua finalidade.

O "Departamento" encarrega-se de:

- encaminhar e dar andamento com a brevidade necessária a qualquer requerimento dirigido às repartições desta Capital;
- tirar cópias de trabalhos científicos, etc.;
- pagar impostos de qualquer espécie;
- organizar escritas;
- cobrar contas de serviços profissionais, aluguel de casas etc.;
- fazer pagamentos em geral;
- informações de toda ordem;
- compra de livros, material cirúrgico etc.;
- propaganda de produtos farmacêuticos.

Desnecessário se tornaria encarecer a sóma de proveitos que o "DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÕES E COBRANÇAS" tem proporcionado aos srs. Médicos, tanto da Capital como do Interior, pois, pela simples enumeração de suas atribuições, concluirão os interessados terem encontrado um auxiliar de extraordinária eficiência.

O "Departamento" está funcionando na sede do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, à rua General Camara, 261. Caixa Postal, 928. Telefone, 6132.

Esperando, portanto, contar com o decidido apoio dos srs. Médicos, sempre que se deparar oportunidade de serem utilizados os nossos serviços, nos firmamos com muita estima e alto apreço.

de V. S. Attos. Crdcs. Ohrgdos.

Almanzor Alves
Diretor

SUMARIO

Comunismo e classismo médico	283
Relatório apresentado pelo Professor Thomas Mariante, ao deixar a presidência do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, em data de 20 de Novembro de 1935	287
Congresso Médico Sindicalista riograndense	287
Historico da atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul	295
A ordem dos médicos do Brasil	305
Fiscalização eficiente do exercício da Medicina	326
Emendas ao anteprojeto de Constituição da Ordem dos Médicos do Brasil	334
Bibliografia	335

A V I S O

Seguidamente, recebe este Sindicato, de diversas localidades do interior do Estado, pedidos de médicos e mais especialmente médicos operadores. Rogamos a todos os nossos colegas que desejarem transferir residência, que se dirigam à secretaria deste Sindicato, onde encontrarão esclarecimentos precisos. Estamos vivamente empenhados em satisfazer, na medida do possível, os pedidos que nos chegam, pois isto vem sobremodo facilitar a campanha em que estamos empenhados em reprimir o exercício ilegal da medicina.



SINDICATO MÉDICO DO RIO GR. DO SUL

Communismo e classismo médico

Adayr Figueiredo

O recente Congresso Médico Sindicalista riograndense constituiu motivo de grande desapontamento para muitos.

Sua marcha de trabalhos e as conclusões a que chegaram os colegas sindicados; tudo parece haver sido feito sob medida para desencorajar certas pessoas que, sob o rótulo da reivindicação dos direitos da classe, esperavam que se lhes proporcionasse uma dessas oportunidades que tanto desejam e que não deixam escapar.

Os decepcionados foram os comunistas confessos e os que escondem numa exaltação de liberalidade os próprios designios subversivos.

Tal documenta envenenada ridicularia saída nas páginas do primeiro número de uma das revistas que se subordinam à chamada "literatura moderna", e precisamente na parte referente à questão que tais indivíduos pretendiam explorar — a socialização da medicina.

Já em diversas entrevistas publicadas na imprensa diária, o pensamento dominante fôr em favor de uma socialização gradual, sem violências, que atendesse em cada etapa às condições características do meio e do tempo. E o Congresso não fez mais que referendar tal pensamento, deixando para estudos posteriores a grave questão.

Nisso reside o motivo pelo qual se nos apedrejou em letra-de-fórmula na edição inaugural de uma dessas publicações cujo "modernismo" deverá merecer mais atentas vistas das nossas autoridades policiais.

Porém a maior falta de senso reside na esperança tola de quem sonhou qualquer manifestação político-social da classe no Congresso. Porque o Sindicato Médico não tem o menor interesse em matéria de política, e sabe se manter completamente alheio a tudo quanto é estranho às próprias finalidades.

O sindicalismo médico, que nasceu com uma larga e perigosa concessão da liberal-democracia no Brasil, tem mesmo dado enséjo a que multiplicados núcleos de cavalheiros-de-indústria se aproveitem das possibilidades concedidas pelo Estado para infiltrar na massa classista médica brasileira esse absurdo tinto de vermelho e que nasceu na Russia, sem despresar oportunidades de expansão nos países "jovens e de grande extensão territorial".

E' inevitável confessar que, em outros centros, conseguiram burlar — num lamentável momento em que o bôa-fé esqueceu a defesa do Regime — todas as vigilâncias do elemento conservador médico. Mas logo o amargo do veneno foi sentido, aprestando-se baterias contra aqueles

que procuravam burlar a Lei, fazendo do sindicalismo um meio de propaganda extremista, utilizando a classe médica.

Nós ficamos de-sobre-aviso. E mais uma vez a prudência mostrou ser a melhor conselheira, porque o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul teve o poder de conhecer todas as intenções inconfessáveis daquelas que procuravam confundir classismo médico e comunismo, para proveito próprio e desgraça da Família Brasileira.

E' natural que muitos hajam extranulado a frieza com que certas questões foram tratadas. E principalmente no tocante à socialização da medicina, sabemos haver sido grande o escândalo daquelas que esperavam um prato régiº nas sessões de tão importante conclave.

Thomaz Mariante, com a cooperação de outros consócios, soube parar o golpe inteligentemente arquitetado. E a questão "comunismamente nevrálgica" do Congresso morreu.

Aí se tem a justificação, de facto, das catinilarias despejadas sobre o Sindicato pelo já mencionado órgão "moderno".

E' função desse desespero tão próprio dos que fracassam. E com o ataque dirigido à nossa venerável e honesta instituição de classe, ainda fica provada uma verdade mais: O corpo médico do Rio Grande do Sul, reunido sob a bandeira do nosso Sindicato, mostrou ser inacessível aos manejos dos delegados médicos — e não médicos — de Moscow.

Não condenamos aos nossos atacantes:

Em primeiro lugar, eles têm motivos para procurarem ferir a quem lhes fez fracassar os planos. E depois disso, nós reconhecemos que estão assistidos pelo mais sagrado dos direitos que, segundo a jocosa expressão usada entre nós, é o de espernejar.

Que continuem apedrejando a Família Médica riograndense...

Ela saberá sempre distinguir entre o que interessa verdadeiramente ao classismo médico e o que representa proveito para a ideologia comunista.

E aos nossos agressores, só dizemos, para terminar, que escondam suas edições, porque ainda existe um serviço de polícia nesta generosa terra do Rio Grande do Sul.

**Relatorio apresentado pelo Professor Thomaz
Mariante, ao deixar a presidencia do
Sindicato Medico do Rio Grande do Sul,
em data de 20 de Novembro de 1935.**

Presados colegas.

Ao passar as mãos mais habéis de meu insigne sucessor a direção desta casa, devo, em obediência à lei, ocupar ainda uma vés a vossa atenção com a leitura do meu relatorio sobre o ocorrido nestes seis meses em que tive a honra de presidir à entidade maxima da nossa classe. Pouco tempo perdereis, pois que, à mingua de realizações, quasi nada tenho a dizer.

Diversas questões foram estudadas, algumas resolvidas, outras ainda por solucionar. Assim a que se refere ao incompreensível mandado de segurança concedido a médicos estrangeiros que não estavam, dentro das leis que regulam o exercício da profissão e os princípios firmados pela Constituição Federal, absolutamente em condições de exercê-la. Interposto recurso pelo Sr. Procurador Geral do Estado junto as Cortes Reunidas, foi ele mantido, cabendo-nos agora, recurso especial junto à Suprema Corte.

Ora, como para isso fosse mistér estarmos devidamente registrados na repartição competente do Ministério do Trabalho e como até hoje tal não nos fosse possível por não terem os colegas se resolvido ao pequenino esforço necessário a obtenção das respectivas carteiras profissionais, para não perdermos a oportunidade, faltando as nossas finalidades, entrei em entendimento com o Sindicato Médico da cidade do Rio Grande, já devidamente registrado, para tomar a si a responsabilidade oficial do referido recurso, tendo sido todos os papeis encaminhados ao nosso advogado Dr. Arnaldo Carlos Pinto.

Outro assunto que está em vias de solução é o que se refere a dois ou tres senhores que conseguiram registo na Diretoria de Higiene do Estado com documentos que consideramos inaceitáveis, o que pretendemos demonstrar em memorial que deverá ser encaminhado ao Sr. Secretario de Educação e Saúde Pública, conforme ficou resolvido na ultima sessão do Conselho Deliberativo.

Como constantemente recebemos reclamações dos colegas do interior e mesmo da Capital sobre uma aparente indiferença nossa ante abusos e infrações cometidas contra as leis que regulam o exercício da medicina, não só enviei a todos uma circular pedindo documentação positiva sobre tais factos, como lembrei-me de organizar um Congresso Médico Sindicalista Riograndense, como o melhor meio de reajustarmos os nossos quadros, estabelecendo novas normas de cão e novas diretrizes de acordo com a vontade da maioria e com as sugestões dos in-

teressados. Motivos vários retardaram a sua realização, que, espero se dará definitivamente nos primeiros dias de Dezembro p. f.. Desse conclave muitos pruventos certamente advirão para a nossa classe.

A experiência desses seis meses de presidência, junto com a observação da marcha dos nossos negócios nestes três anos de Conselho, convenceam-me haver o nosso Sindicato atingido o máximo de suas possibilidades, já ter dado tudo o que podia dar com a sua atual organização, donde a necessidade de ser modificada a sua estrutura, afim de dar-lhe mais autoridade e mais força coerciva. Julgo ter chegado o momento de pensarmos com mais insistência na nossa transformação, evoluçãoando para a Ordem dos Médicos, a única maneira de vermos realizados os nossos ideais.

Sendo já pequena e pouco confortável a sede que ocupavamos procurei outra mais de acordo com a expansão do nosso Sindicato, tendo conseguido a que hoje inauguramos e que está nas condições desejadas e dentro das nossas possibilidades financeiras.

Infelizmente alguns distintos colegas mal interpretando atitudes nossas, todas dentro do mais rigoroso critério de neutralidade, afastaram-se do nosso convívio.

Espero que o tempo que faz julgar com mais serenidade os homens e os factos, assim como a mudança na direção do Sindicato, os fagam voltar a esta casa atendendo assim a um apelo que em tempo lhe fiz e que traduz o sentimento de todos nós.

Muito ativa esteve a Secretaria do Sindicato sob a profícuia direção dos nossos colegas Alvaro Ferreira e Adayr Figueiredo, que merecem por sua atuação os maiores agradecimentos, tendo sido expedidos 11 cartas, 56 ofícios, 2400 circulares.

A tesouraria, em boa hora entregue ao colega Helmuth Weinmann, está em franca prosperidade, como vêem da leitura do seu relatório, tendo sido nestes seis meses admitidos 32 novos sócios.

O Monte Médico sob a prudente administração do nosso colega Moisés Meneses, seu abnegado presidente, já fez entrega de um pecúlio, firmando-se definitivamente no conceito da classe, que vê nela uma grandiosa realização de solidariedade e cooperação, mais um factor a nos congregar, unir.

Presados colegas cumpre-me agradecer a todos os que me auxiliaram na tarefa, por vezes árdua e até dolorosa que, com sacrifício venho bem ou mal, de desempenhar, em particular nos colegas Waldemar Job e Plínio Gama, pelo muito que me ajudaram nos momentos de angústia que fui obrigado a viver, para que esta casa não perecesse. Ao nosso infatigável e dinâmico gerente, sr. Almanzor Alves, o nosso braço direito, também quero agradecer a sua colaboração constante e a sua nunca desmentida boa vontade. Ao terminar faço votos para que o meu digno sucessor, que tem sido um dos maiores batalladores da nossa causa, seja completamente feliz na direção deste Sindicato ao qual também dirijo as melhores felicitações por ter conseguido chegar sôlo e salvo, no termo da minha acidentada e, por vezes, tão mal compreendida administração.

Congresso Médico Sindicalista riograndense

A ORGANISAÇÃO

Resolvida no seio da Comissão Executiva do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul a realização de um Congresso Médico Sindicalista Riograndense, destinado a representar a colaboração da corporação clássista às comemorações do primeiro centenário da gloriosa epopeia farroupilha, referendou o Conselho Deliberativo tal decisão, na memorável sessão ordinária de 19 de junho.

Pela circular n. 16, de 22 de julho, o Prof. Thomaz Mariano dirigiu-se aos colegas sindicados de todo o Rio Grande do Sul, convidando-os para os trabalhos do Congresso.

Insistiu então o Ilustre Presidente do Sindicato na importância de tal reunião, onde os médicos regulares viriam conhecer o trabalho realizado pela suprema instituição da classe, em prol dos interesses morais e econômicos dos próprios componentes.

Por outro lado, ponderava a necessidade de serem lançadas numa feição objetiva as aspirações dos consócios, no sentido de serem firmadas diretrizes seguras à nossa atividade, para que a Família Médica fosse definitivamente integrada na posse total dos seus direitos e no cumprimento exato dos deveres que lhe assistem perante o Estado e a Sociedade.

Deveria o certame realizar-se na primeira quinzena de outubro, tendo surgido, no entanto, razões sérias de adiamento, entre as quais mereceu destaque a coincidência da época fixada com os trabalhos eleitorais que se teriam de executar no Estado.

E depois de estudada cuidadosamente a questão relativa à data da instalação dos trabalhos, assentou o Conselho Deliberativo que o Congresso devia ser convocado definitivamente para o dia 2 de Dezembro, sob a Presidência do Prof. Thomaz Mariano.

A direção do certame ficou afeta aos cidadãos indicados a seguir:

PRESIDENTES HONORARIOS

<i>Gal. Flávio da Cunha</i> Governador do Estado	<i>Prof. Plínio C. Gama</i> Presidente do S. M. B. G. S.	<i>Sr. Othelo Rosa</i> Secretário P. S. P. do Estado
---	---	---

PRESIDENTE

Prof. Thomaz Mariano

SECRETARIO GERAL

Prof. Alvaro Barcellos Ferreira

COMISSÃO DE PUBLICIDADE

Drs. Adayr Figueiredo, Helmuth Weimann, E. Vidal de Oliveira, Raul di Princio, Norman Sefton e Sandyr Maya Faillace.

COMISSÃO SOCIAL

Drs. Huberto Wallau, E. J. Kuan, Leopoldo Escobar, Telemaco Pires, Florencio Ygurtua, Waldemar Job.

Recolhidos os dados necessários à realização do conclave, bem como disposta a sede social do Sindicato para que se atendesse às condições indispensáveis de conforto, teve lugar:

A instalação

No dia dois de dezembro, em presença do Prof. Freitas de Castro, representante do Governador do Estado e do Sr. Ovidio Chaves que representava o Sr. Othelo Rosa, Secretário de Educação e Saúde Pública, bem como ante toda a administração do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, teve lugar, às quatorze horas, a instalação.

Abriu a sessão o dr. Thomaz Mariante, presidente do Congresso, que depois de se referir às finalidades daquele conclave, convidou a presidir os trabalhos o prof. Fernando de Freitas e Castro, catedrático de Higiene da Faculdade de Medicina e que ali se achava representando o sr. Governador do Estado, convidando, ainda, para formarem a mesa o professor Frederico Falk, Diretor da Faculdade de Medicina, o dr. Gabinho da Fonseca, presidente da Sociedade de Medicina, o sr. Ovidio Chaves, representante do Secretário da Educação e Saúde Pública e o Dr. Pflanzen Gama, presidente do Sindicato Médico.

Assumindo a direção da primeira sessão do Congresso Médico Sindicalista, o prof. Fernando de Freitas e Castro deu a palavra ao professor Mariante, que tratou do *Historico da Atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul*, o que constituiu um dos mais interessantes estudos historiográficos até hoje trazido à público, a propósito das atividades sindicalistas da nossa população médica.

Mostrou, demoradamente, as causas que originaram a fundação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, apresentando como fator principal o exercício da livre profissão de médico em nosso Estado, analisando os prejuízos incalculáveis que isto trazia à classe.

Passou a seguir a relatar os trabalhos e os empenhos empregados para a criação daquela entidade de classe, as reclamações insistentes feitas aos poderes competentes contra os abusos que então se verificaram, finalmente, os grandes benefícios que o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul tem produzido em favor dos nossos escutápios".

O substancioso trabalho do Prof. Mariante vai transscrito na íntegra mais adiante. É notável o efeito produzido, entre os congressistas presentes à reunião, por essa peruração que teve a virtude declarar completa e definitivamente qualquer juizo que pudesse existir acerca da atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul.

A SESSÃO DO DIA 3 DE DEZEMBRO

As dez horas e quarenta e cinco minutos, o Prof. Thomaz Mariante abriu a segunda sessão do Congresso, perante elevado número de médicos sindicados e estudantes de medicina.

Concedeu então a palavra ao Dr. Adayr Figueiredo, relator oficial do tema referente à ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

O relator falou durante uma hora e meia, discorrendo sobre o histórico da idéia, os aspectos vários dos males que acometem a vida clínica, as vantagens da criação da Ordem, a análise do ante-projeto paulista de 1933, as perspectivas atuais da vida médica riograndense e brasileira, e terminando em conclusões que opinam pelo reconhecimento da idéia, como de concretização inadiável, e por um requerimento para que o plenário determine que a mesa do Congresso pleiteie, junto aos mandatários do poder público, e aos partidos políticos do Estado e do país, a apresentação de um projeto de lei ao Congresso Nacional, contendo a ante-projeto paulista de 1933, feitas as modificações sugeridas pelo relator.

A dissertação feita pelo relator vai reproduzida integralmente adiante.

Os debates

Pediu a palavra o dr. Carlos de Britto Velho, que, atacou as características gerais da Ordem, tratando das relações entre os Sindicatos Médicos e a projetada instituição, preconizando uma federação dos Sindicatos.

Referiu-se ao trizim filosófico, dentro do qual se estudam, continuamente, as questões atinentes à organização da classe.

Estudou a questão da constitucionalidade do anteprojeto paulista, examinando as relações de ascendência cronológica entre a família e o Estado do ponto de vista das imposições do direito natural.

Defendeu a pluralidade sindical, insistindo nas prerrogativas de autonomia dos sindicatos regionais, e dizendo que a Ordem não poderia resolver os múltiplos conflitos profissionais que comumente se observam.

E terminou o seu discurso, que foi cortado por diversos apartes do relator, com expressões que resumiam, nas suas convicções pluri-sindicalistas, e sua divergência mental com o relator do assunto.

Na este responder às impugnações do dr. Carlos de Britto Velho, quando o dr. Gabinho da Fonseca, atendendo a que a exposição e o inicio de debates sobre a matéria havia ocupado muito tempo, sendo já avançada a hora, propôz à mesa que fosse designada uma sessão do Congresso para discussão ampla da matéria, procedendo-se após tais estudos, a votação final das conclusões a que chegou o dr. Adayr Figueiredo.

Declarou este que estaria pronto a contestar as ponderações do dr. Britto Velho naquele mesmo instante, sem desejar, no entanto, perder por mais tempo seus colegas que, pela extensão dos trabalhos do dia, deviam se sentir fatigados.

O prof. Thomaz Mariante, então, fazendo ponderações sobre a magnitude do assunto, consultou a casa sobre quando devia ser continuado o debate, ficando determinado que a reunião do dia 5 seria consagrada à discussão e votação do problema da criação de uma Ordem dos Médicos do Brasil, além da apresentação de moções e requerimentos de caráter geral.

A SESSÃO DO DIA 5 DE DEZEMBRO

Estando impedido de comparecer o relator, o Presidente resolveu submeter a questão da **SOCIALISAÇÃO DA MEDICINA** à livre discussão da casa, tendo produzido uma substanciosa dissertação, destinada à orientação dos congressistas presentes.

O debate

Pediu a palavra o Secretário Geral, iniciando a discussão.

O prof. Alvaro Barcellos Ferreira fez uma exposição sintética das opiniões currentes no seio da classe médica rio-grandense sobre a matéria, focalizando principalmente a existência de duas grandes correntes que se batem, pela socialização operada pelo Estado e pela socialização dentro da organização suprema da classe.

Tiveram judiciosos comentários sobre os inconvenientes da primeira. E destacou todas as dificuldades de controle disciplinar que ela comporta, com citando seus colegas presentes a que se manifestassem, afim de que tão grave problema pudesse ser encarado dentro de um só espírito de estrito regionalismo científico, e atendendo-se às necessidades da classe e da população.

Pede a palavra o dr. Adayr Figueiredo, para subscrever as palavras do prof. Alvaro Barcellos Ferreira, argumentando também e principalmente em favor da evidencia inegável dos inconvenientes que comportaria uma socialização promovida e regida exclusivamente pelo Estado, maximamente diante da ausência de uma eficiente organização da Família Médica no Estado e no Brasil.

Apoava, assim, a socialização gradual, metódica, racional, promovida e executada por uma instituição classista verdadeiramente eficiente, em perfeita harmonia de vistos com o poder público, para garantia da eficiência social da profissão entre nós.

Frizou ainda a necessidade de se encarar como ponto de vista máximo da classe tal critério de eficiência social, verberando o pensamento de uma socialização por parte do Estado, principalmente pelas dificuldades de controle disciplinar por parte da classe e pela margem que a liberdade clínica, na hipótese da socialização e conforme opinião já manifesta por um dos iluminares da classe no Estado, viria fixar um monopólio da profissão por parte de uma minoria privilegiada. Falou então o dr. Fernando Dias Campos Filho, que propôz o adiamento da discussão, opondo-se a tal o dr. Carlos de Brito, Velho.

Falaram ainda diversos oradores, criticando-se apartes que revelavam o desassombro com que a maioria dos congressistas — e principal-

mente o elemento jovem — está disposta a estudar os altos problemas da vida de sua classe.

Esses debates se prolongaram, sem prejuízo da proposição feita, durante muito tempo.

Finalmente, o prof. Thomas Mariante, resumindo e sistematizando as opiniões manifestadas no plenário, definiu o pensamento geral como condicionando a discussão da socialização da Medicina a outro problema de maior urgência, qual era o da criação da Ordem dos Médicos do Brasil.

Era evidente que essa questão se imponha como preliminar para a solução de todos os maiores problemas da vida médica riograndense.

E posta sob votação a protelação da discussão em curso, foi ela autorizada unanimemente pelo plenário, devendo-se aguardar a solução final dos debates que serão travados, em sessão oficial, acerca da urgência da criação de uma Ordem dos Médicos do Brasil.

A SESSÃO DO DIA 7 DE DEZEMBRO

O Prof. Thomas Mariante, abrindo a sessão, concedeu a palavra ao Dr. Adayr Figueiredo, que estava inscrito para falar sobre a FISCALISAÇÃO EFICIENTE DO EXERCÍCIO DA MEDICINA.

O orador iniciou sua dissertação demonstrando a escassa evolução experimentada pela legislação brasileira no tocante à prática da Medicina.

Confrontou trechos do último decreto regulamentador da matéria com as leis baixadas por D. João VI e pelos dois governos imperiais brasileiros.

Feriu a questão da exequibilidade do decreto n.º 20931, passando a descrever o panorama presente do charlatanismo e do curandéirismo entre nós.

Estudou a origem dos diferentes tipos de charlatães, tratando da questão das presunções de capacidade, demonstrando o erro da legislação passada que fazia a liberdade profissional degenerar em licenciosidade.

Tratou do charlatanismo religioso, destacando o assunto da responsabilidade pessoal. Demonstrou que essa modalidade do charlatanismo tem até aumentado depois da regulamentação.

Estudou o caso dos médicos estrangeiros, portadores de diplomas inidôneos ou não diplomados.

Tratou do charlatão nacional, fazendo notar o fato de que o decreto 20931 dele não cogita — o que não impede estarem eles em franca atividade, e até mesmo em pleno coração da capital do Estado.

Passou a demonstrar a inexistência do decretado direito adquirido de tais infratores das leis federais e estaduais.

Retracou os males decorrentes da difusão do charlatanismo, e principalmente acentuando a improcedência do rigor com que é julgado o direito de livre escolha do médico, quando o direito moderno faz restrições tão lojas ao conceito antigo. E disse que hoje está esse direito

nivelando no da contaminação venerea dentro da legislação dos mais cultos países do mundo.

Finalizando, demonstrou que tudo é, no assunto, decorrente da falta do cumprimento da lei existente e conciou o plenário ao estudo de medidas que viessem garantir tal execução.

Foi uma dissertação detalhada, tendo agradado nos congressistas presentes, que o aplaudiram entusiasticamente, e cujo texto reproduzimos mais adante.

A SESSÃO DO DIA 8 DE DEZEMBRO

Às onze horas, o Congresso Médico Sindicalista realizou sua última reunião, destinada ao debate do problema considerado máximo na vida profissional médica do Rio Grande do Sul qual seja o da organização da classe.

Fala o dr. Adayr Figueiredo

Depois de aberta a sessão, pelo professor Thomaz Mariante, concedeu ele a palavra ao dr. Adayr Figueiredo, relator oficial da tese.

O orador iniciou seu discurso pela leitura das conclusões de seu trabalho, apresentado ao plenário no dia tres, a última das quais, continha um requerimento, visando a autorização a ser conferida pelo plenário à mesa do Congresso, no sentido de que esta se dirigisse ao governo federal, no estadual, aos partidos políticos do país e do Estado, bem como às instituições científicas e classistas médicas de todo o Brasil, no sentido de apoiarem e favorecerem as aspirações da população médica do Rio Grande do Sul, amparando a promulgação em lei federal, do contido no ante-projeto paulista, redigido em 1933, com as emendas feitas pelo relator e que garantem a autonomia econômica da instituição e a livre escolha da sua primeira direção central pela população médica regular do Brasil.

Passou a responder ao discurso proferido pelo dr. Carlos de Brito Vello, no dia da apresentação da tese, esmiugando a questão das relações da Ordem dos Médicos do Brasil com os Sindicatos Médicos, particularizando o caso do Sindicato rio-grandense, cujos estatutos, já na ocasião da organização, previam a transitoriedade própria, prevendo a necessidade duma organização diferente, a de maior eficiência prática.

Estudou a questão de autonomia dos sindicatos regionais, fazendo notar que tal era a característica preliminar das seções e sub-seções da Ordem dos Médicos do Brasil, pelo que os conflitos profissionais tinham, no ante-projeto paulista, garantida a própria solução, neónde com as condições especialíssimas do ambiente de cada Estado.

Estudou a questão da Federação dos Sindicatos, no Brasil, referindo que sómente assiste aos Sindicatos o direito de pedir medidas coercivas — e não de reclama-las.

Demonstrou, ainda que a organização das Ordens Médicas não poderia ser arguida de fascista ou de subordinada a organizações semelhantes, dado que ela foi instituída em diversos países, precisamente

quando vigentes regimentos que não se compadeceem com tais ideologias, e principalmente em que predominavam elementos hoje extintos espiritualmente pela implantação de tais ideologias.

Estudou, também, a possibilidade de se apossar da Ordem o elemento comunista, demonstrando que os médicos conservadores já se arregimentam no Rio de Janeiro para sopitar a invasão pelo credo vermelho, da vila médica do Distrito Federal. E, além disso, a emenda incluída pelo relator, no tocante à escolha da primeira direção central da Ordem, assegurava o predominio absoluto do elemento conservador, de vez que o elemento comunista do Rio de Janeiro constitue, para felicidade da classe e do país, uma minoria que, no regime a instituir, não capaz de inspirar temores aos médicos liberais-democratas.

E, concluiu, pelo estudo das condições em que ficará assegurada a eficiência da Ordem. Releu no artigo 2º do ante-projeto, relacionado com as finalidades da Ordem e já referendado como pensamento oficial do Conselho Deliberativo do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul,

Fala o dr. Britto Velho

Tomando a palavra, o jovem médico estudou a constitucionalidade do ante-projeto paulista e questão da representação profissional, sendo aparteado pelo dr. Adayr Figueiredo e pelos drs. Alvaro Barcellos Ferreira e Fernando Dias Campos Filho.

Depois de longo estudo sobre o ante-projeto mencionado, concluiu pela aprovação da Ordem, requerendo a nomeação de uma comissão de três médicos, com a assistência de dois advogados, para exame e corragão do ante-projeto, antes do encaminhamento requerido pelo relator.

A idéia da Ordem dos Médicos do Brasil

Diante das duas indicações, o professor Thomaz Mariante consultou a casa, preliminarmente sobre o reconhecimento da necessidade da criação de uma Ordem dos Médicos do Brasil.

Não havendo objeções, foi o assunto posto em votação simbólica, sendo unanimemente aprovado.

A comissão escolhida

Harmônizadas as duas proposições, pela presidência, e por proposta do dr. Luiz Barata, ficou criada a comissão do professor Thomaz Mariante, presidente do Congresso, do dr. Adayr Figueiredo, relator oficial e do dr. Carlos de Britto Velho, a comissão requerida pelo teste último.

O Dr. B. Velho indicou o nome do dr. José Martins Costa, sendo aceito, unanimemente, e tendo o dr. Adayr Figueiredo indicado o dr. Dario Bittencourt, também unanimemente incluído pelo plenário. Bittencourt, também unanimemente incluído pelo plenário.

Essa comissão, de acordo com o pedido do dr. Britto Velho, e conforme a sugestão do sr. Saverio de Leonardo Trindade, ficará autorizada a encaminhar o pedido de promulgação em lei, nas condições requeridas pelo dr. Adayr Figueiredo.

**Uma indicação do dr. Britto Velho*

Franquenda, novamente, a palavra, depois de definitivamente resolvida o assunto máximo da vida médica rio-grandense, o dr. Britto Velho pediu que a mesa se dirigisse à direção do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, pedindo-lhe que encaminhasse aos sindicados uma mensagem de estímulo, contendo instruções que corporificassem a necessidade presente, de todos os médicos regulares do Rio Grande do Sul se comprometarem das altas responsabilidades que lhes assistem, contribuindo para fidelíssima execução de todas as medidas determinadas pelo Congresso Médico Sindicalista.

O dr. Adayr Figueiredo, pedindo a palavra, disse que, como a indicação do seu colega se relacionava com atribuições privativas do Conselho Deliberativo do Sindicato, ele se comprometia a fazer um requerimento que atendesse ao pedido trazido ao plenário, na primeira reunião que o Conselho Deliberativo realizasse, porque, como um de seus componentes teria facilidade para isso.

O dr. Britto Velho deu-se por satisfeito, agradecendo o oferecimento.

**Um requerimento do dr. Adayr Figueiredo*

Franquenda a palavra, para mais indicações, o dr. Adayr Figueiredo requereu que a mesa se dirigisse à imprensa local, à Agência Brasileira e às estações de radio-difusão, agradecendo a cooperacão que emprestaram aos trabalhos do Congresso, distribuindo informações sobre a marcha desses trabalhos.

**Encerramento do Congresso*

Não havendo mais oradores, o professor Thomaz Mariante agradeceu a presença dos congressistas, alongando-se no destaque da importância das resoluções tomadas, e terminou encerrando as reuniões do Congresso, convidando seus colegas a que tudo fizessem para o real cumprimento de todas as medidas aprovadas, para boa defesa dos interesses da classe e real socorro às necessidades sanitárias da população.

O Boletim do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, aceita colaboração de quaisquer profissionais, ressalvando o direito de rejeitá-la quando julgada menos conveniente, não assumindo a responsabilidade das idéias emitidas nos artigos assinados e publicados no "Boletim".

Historico da atuação do Sindicato Medico do Rio Grande do Sul

Exmos. Srs. representantes do Poder Público, prezados colegas, meus senhores.

Coube-me a grata e honrosa tarefa de inaugurar os trabalhos do Primeiro Congresso Médico Sindicalista Riograndense com a leitura de uma fóse que seria a história da própria vida do Sindicato. Na verdade o meu trabalho se torna agora fácil, pois que basta reportar-me ao que, neste sentido já tive a oportunidade de publicar nos primeiros números do nosso Boletim. O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul nasceu de uma necessidade imperiosa de defesa, da consciência de que tão somente unidos poderíamos enfrentar os múltiplos fatores que, por tanto tempo, vêm tentando abater a nossa moral, destruir a nossa dignidade.

Havia, como associação da classe, a benemérita Sociedade de Medicina, mas, este organismo era por demais frágil para tal campanha, e, em boa hora, ficou destinado às altas finalidades de tribunal científico, e dos seus Estatutos se afastou a parte profissional, para a qual mister se fazia uma organização mais apta a resistir à luta e a enfrentar os obstáculos que, até então tinham feito, lamentavelmente, fracassar toda e qualquer tentativa de Regulamentação do exercício da Medicina no Rio Grande do Sul.

Esta foi a origem do Sindicato. E já em sua fase de formação, então ainda amparado pela Sociedade de Medicina, começaram ele a agir em benefício da classe, na consecução de seu ideal de todos os tempos, a obtenção de uma moralizadora regulamentação do exercício da nossa nobre profissão, tão desvirtuada, tão diminuída pela malta voraz de fumintos aventureiros, ávidos de ganho, faltos de consciência que aqui vinham azer a sua Califórnia, em detrimento do nosso caráter, cooperando para a dissolução da nossa nacionalidade, e com as más fustas consequências para a saúde e a vida da nossa gente.

Foi para os colegas que não estão bem ao par do que tem sido a atuação do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, que resolvemos iniciar este Congresso com uma resenha da sua atividade, para que, lhe rendendo a merecida justiça, lhe deem o amparo necessário à sua ardua, mas gloriosa tarefa.

A 24 de Março de 1931, reunida a comissão organizadora do Sindicato, fazia a sua primeira investida contra a liberdade de profissão que tantos malefícios tem trazido ao Rio Grande do Sul, na forma do seguinte telegrama enviado ao Diretor Geral da Saúde Pública, Dr. Relisário

(*) Discurso inaugural do Prof. Thomas Mariante.

Pena. "Sindicato Médico Riograndense em organização espera decreto relativo exercecio profissão médica no Brasil, extinguirá vergonhosa liberdade profissional existente Rio Grande."

Na mesma data era enviado ao Sindicato Médico Brasileiro, outro telegrama, assim concebido: "Comissão Organizadora Sindicato Médico Rio Grande espera entidade sindical maxima médicos brasileiros não esquecerá sugerir Governo Provisorio necessidade extinção mattadada interpretação lei liberdade profissional existente Rio Grande". Em breve era recebida a resposta do Sindicato Médico Brasileiro, nos seguintes termos: "Sindicato Médico Brasileiro atendendo justo pedido Comissão Organizadora Sindicato Riograndense providenciou junto Chefe Governo Provisorio, Ministro Educação, solicitando medidas energicas coibir liberdade profissional glorioso Estado sulino". Não menos solícito o Sr. Diretor Geral, não só prometia atender ao nosso apelo, como até solicitava as nossas sugestões, como o prova o telegrama seguinte, por ele endereçado à Comissão Organizadora do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul: "Recebi telegrama distintos colegas, já telegrafei Sociedade Medicina pedindo sugestões decreto em elaboração sobre exercício medicina no Brasil. Faço igual pedido Sindicato Médico Riograndense". Para corresponder á bom vontade do dr. Belisario Pena, Sociedade de Medicina e Sindicato Médico, resolveram constituir uma comissão mixta, que deveria elaborar as sugestões pedidas. A 29 de Março, já a referida comissão iniciava a sua atividade, enviando ao Diretor Geral da Saúde Pública o seguinte ofício: "Exmo. Sr. Dr. Belisario Pena, D.D. Diretor Saúde Pública do Brasil. A Sociedade de Medicina de Porto Alegre e o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul esperam que o novo Regulamento sobre o exercício da Medicina seja tornado praticamente efectivo em todo o Brasil, contribuindo assim para que o povo rio-grandense veja terminada a ação abusiva da liberdade profissional que tão nefastas consequências sociais tem acarretado. Destas V. Excia. está perfeitamente integrado e, tendo também consultado a opinião dos médicos honestos do Rio Grande e da totalidade da sociedade gaúcha, poderá perfeitamente aquilatar da necessidade inadiável e imprescindível da medida pleiteada. Quanto ao exercício da profissão pelos médicos estrangeiros, entendemos que devem ser concedidos a eles, no Brasil, as mesmas regalias que os médicos brasileiros poderão ter nos países de suas origens. Invocando, assim, o testemunho de V. Excia. no assunto, subscrevemo-nos com alta estima e consideração". A seguir como tivesse chegado ao conhecimento da Comissão haver o Sr. Diretor Geral achado poucas minúcias e muito vagas as sugestões supra-mencionadas, organizou com a proficiente colaboração do Dr. Freitas de Castro, então diretor da Higiene do Estado, um verdadeiro projeto sobre a regulamentação do exercício da medicina, tendo sido encarregado o colega Helmuth Weinmann de, pessoalmente, fazer a sua entrega no Dr. Belisario Pena. Acompanhava o dito projeto a seguinte exposição de motivos: "Exmo. Sr. Dr. Belisario Pena. M. D. Diretor Geral da Saúde Pública. Em 21 de Março de 1931 a Sociedade de Medicina de Porto Alegre recebera de V. S. um telegrama solicitando sugestões para o novo Regulamento, em elaboração, sobre o exercício da Medicina no Brasil. Imediatamente

reunim-se e tomando-o na devida consideração iniciou o estudo do assunto.

Em 24 de Março do corrente ano, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, então em organização, recebeu, também de V. S. o seguinte despacho telegráfico: "Recebi telegrama distintos colegas. Já telegrahei Sociedade Medicina pedindo sugestões decretado em elaboração sobre exercício Medicina no Brasil. Faço idêntico pedido Sindicato Médico Riograndense".

Convencidos os membros das suas associações de que era preferível uma ação conjunta, foram nomeados pelas duas entidades representantes que constituiriam uma comissão que ficaria encarregada, após competente estudo, de enviar-vos as sugestões pedidas. Finalizado esse trabalho, em 29 de Março foi dirigido à V. S. o seguinte ofício:

Segue-se a transcrição do referido ofício e logo após as seguintes judiciais e oportunas apreciações: "não existindo em qualquer outro Estado do Brasil interpretação idêntica a que aqui foi dada ao Artº 72 da Constituição de 24 de Fevereiro e tendo como justa e legal a que atualmente vigora na quasi totalidade do país e julgando mais que o novo Regulamento não iria modificar esta, entendemos apenas nesse particular bastaria reintegrar o Rio Grande do Sul na nova legislação federal, obrigando o Estado a cumpri-la. Agora, conhecedores de vossa opinião sobre as sugestões envindas, ampliamos com outras minúcias e junto vos remetemos os resultados de nosso trabalho para o qual tivemos, também, a colaboração do Diretor da Higiene do Estado".

No dia 24 de Setembro, já então completamente organizado o Sindicato e funcionando regularmente, chegava às mãos de seu Presidente, o seguinte telegrama: "Dr. Gabino. Presidente Sindicato Médico — Recebi mãos Dr. Weimann incumbência Sindicato, tenho prazer informar segunda-feira será apresentado Governo decreto exercício profissão medicina. Atenciosas saudações — Dr. Belisario Pena — Ministro Educação Saúde Pública."

A 11 de Janeiro de 1932, tinha o Sindicato o justo prêmio dos seus esforços e da sua atividade, com a publicação do Decreto 20931, que regulamentava o exercício das profissões de médico, dentista, veterinário, farmacêutico, parteira e enfermeiro, no qual foram incluídas, em sua quasi totalidade as sugestões contidas no ante-projeto de regulamentação que havia sido enviado, como já vimos, ao Dr. Belisario Pena, por intermédio do Dr. Helmuth Weimann, pela Comissão Mixta. Tinha terminado a primeira fase da campanha por nós iniciada e a vitória fôrça completa, mas, se iniciava um outro período de lutas, quicô mais difícil e tormentosa, a da plena execução do referido decreto.

Convene agora, para bem avaliar o que tem sido a nossa atuação em pró do cumprimento da lei, resumir o que foi feito até a memorável sessão do dia 5 de Julho de 1932, para o que basta aqui trasladar o que escrevi a respeito, no n.º 3 do nosso Boletim:

Continuando a sua benéfica campanha em pról do saneamento moral da nossa classe, o Sindicato, após o período de inatividade forçada pela ausência da grande maioria dos membros do Conselho Deliberativo, que se achava em férias, fôrça da Capital, reuniu os seus trabalhos a

24 de Março de 1932, tendo resolvido enviar ao Chefe do Governo o Ministro da Educação, a propósito da assinatura do Decreto 20931 de 11 de Janeiro de 1932, que regulamenta o exercício da profissão médica no Brasil, os seguintes telegramas: "Dr. Getúlio Vargas — Catete — Rio — Sindicato Médico Riograndense reunido hoje sua primeira sessão corrente ano, retribui-se V. Excia. promulgação lei 11 de Janeiro que vem contribuir dignificação profissão médica território brasileiro e notadamente nosso Estado. Respeitosas saudações — Mario Totta — presidente." "Sr. Francisco Campos — Ministro Educação — Rio — Sindicato Médico Rio Grandense reunido hoje sua primeira sessão corrente ano retribui-se V. Excia. promulgação lei 11 de Janeiro, regula e fixa exercício medicina Brasil. Respeitosos cumprimentos — Dr. Mario Totta — Presidente."

A resposta imprecisa e dubia, foi: "De ordem sr. Ministro comunica Decreto 20931 de 11 de Janeiro está vigor, dependendo aplicação plena alguns artigos regulamentação. Saudações cordiais — Santiago Dantas — pelo Diretor do Gabinete do Ministro da Educação.

Em face do afirmado nesse despacho, o Presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul resolveu dirigir-se diretamente ao Chefe do Governo Provisorio fazendo-o nos seguintes termos: "Dr. Getúlio Vargas — Catete — Rio — Notícia promulgação decreto regula exercício medicina Brasil fez exultar profissionais este Estado, pois, realiza justa aspiração indispensável foros cultura progresso Rio Grande. Entretanto grandioso serviço prestado benemerito governo vossa exceléncia ainda não execução plena, conforme resposta este Sindicato acaba receber Ministro Educação, qual alega falta regulamentação alguns artigos. Em todos recantos Rio Grande resposta causou desoladora impressão classe médica ardente desejava solução breve definitiva magnifico problema. Nessas condições venho solicitar respeitosamente vossa exceléncia ordens necessárias providências prontas exceçãolei — Dr. Mario Totta — presidente Sindicato Médico Rio Grande Sul (Porto Alegre, 18 — Abril — 1932).

No dia seguinte era recebida a resposta do Chefe do Governo Provisorio: "Resposta seu telegrama 18 do corrente sobre exercício medicina País, Chefe Governo autorisou comunicar-lhe recomendou Ministro Educação apressar regulamentação respetivo decreto. Cordiais saudações — Gregorio Fonseca — Secretario.

Na mesma data, para reforçar o pedido enviado ao Chefe do Governo Provisorio, o Sindicato dirigiu-se no Sindicato Médico Brasileiro, enviando-lhe o seguinte telegrama: "Sindicato Médico Brasileiro — Respondendo nosso telegrama inquiria data entrada vigor lei regulamenta profissão médica Ministro Educação recorreu evasivas declarou aquela em exceção dependendo aplicação plena regulamentação alguns artigos. Tal resposta obriga solicitarmos empenho distintos colegas em energica campanha junto governo País solução rápida eficiente. Saudações — Dr. Escobar — secretario.

A 14 de Março era recebida a resposta do Sindicato Médico Brasileiro: "Ordem Presidente comunicação Sindicato Médico Brasileiro juntamente governo resultado eficiente. Recebemos seguinte telegrama: "Dr. Cumpido Santanna — Presidente Sindicato Médico Brasileiro — já se

acha em vigor Decreto regula exercício medicina. Cordiais saudações — Francisco Camargo."

Em face do exposto pensou ainda o Sr. Presidente valer-se da amizade que o une ao Dr. Gregorio Fonseca, Secretário do Chefe do Governo, enviando-lhe em caráter particular, o telegrama seguinte: "Porto Alegre 11 de Maio de 1932. Gregorio Fonseca — Catete — Rio — Decreto regula exercício medicinainda não execução apesar promessas governo. Compreendo bem multiplicidade problemas atribulam espírito benemerito Dr. Getúlio. Por isso dirijo-me você conseguir essa medida. Classe Médica Rio Grande cada vez mais desanimada diante injustificada protelação execução lei já decretada Janeiro — Abraços — Mario Totta."

Na mesma data era dirigido novo telegrama ao Ministro: "Ministro Educação — Rio — Afim solucionar perguntas oriundas varias localidades Rio Grande, venho respeitosamente inquirir vossa exceléncia se já execução lei janeiro regula exercício medicina — Saudações — Mario Totta, Presidente Sindicato Médico Rio Grande do Sul.

Contestava algum tempo depois, o Ministro, nos seguintes termos: "Resposta telegrama dirigido Sr. Ministro Educação, informo-vos o Decreto 20931 que regula exercício medicina se acha vigor desde janeiro corrente ano, data sua publicação. Atenciosas saudações. Phocion Serpa — Diretor expediente."

Por outro lado como reforço de ação, o Sindicato Médico Rio Grandense recorría novamente aos bons ofícios do Sindicato Médico Brasileiro — "Dr. Arnaldo Cavalcante — Sindicato Médico Brasileiro — Rio — Há tempos ministro comunicou estar vigor lei regula exercício medicina, acrescentando, porém, não estar execução falta regulamentação alguns artigos. Sindicato Médico Rio Grande do Sul precisa saber si lei já execução. Peço resposta breve. Cordiaes saudações — Dr. Mario Totta — (Porto Alegre, 16 — Maio 32). Breve recebia o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul o seguinte despacho do Sindicato Médico Brasileiro: "Presidente Sindicato replicou Ministro seguinte forma: "Agradecendo honroso telegrama V. Excia, saliento respeitosamente V. Excia, necessidade premente publicação regulamento consolidando exercício medicina unico meio possível fazer respeitar benemerita lei relativa mesma matéria — Dr. Cavalcante".

Não satisfeito e desejando forçar uma resposta precisa o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul dirigiu-se novamente ao diretor do expediente do Ministério da Educação, Dr. Phocion Serpa, nos seguintes termos: "Dr. Phocion Serpa — Ministério Educação — Rio — Fineza responder seguintes questões: 1º) lei regulamentando exercício medicina está execução? 2º) estando vigor mas não execução podem autoridades estaduaes fazer respeita-la? Saudações — Dr. Moysés de Menezes — Presidente Sindicato Médico Rio Grande do Sul.

Desta vez obtinhamos uma resposta clara e precisa, pois mandava o Director Geral dizer o seguinte: "Resposta sem telegrama referente exercício medicina, cabe-me informar nome Director Geral, Decreto está vigor desde Janeiro corrente ano, sendo dever autoridades sanitarias fazer

DOSES MINIMAS = EFFICACIA MAXIMA

ALLIAR INNOCUIDADE COMPLETA NAS DOSES ACTIVAS A EFFICACIA LEVADA A SEU MAIS ALTO GRAU FOI A NORMA QUE PRESIDIU A ELABORACAO DA

NOVA E PODEROSA SYNERGIA ANTIPYRETICA E ANALGESICA

Constituido pelo combinado molecula da methyl - amino - antipyrina com a ethyl urethana por processo original da BIOTHERAPIA ASEPS que exalta poderosamente a efficiencia de cada um de seus componentes e da sua associação ao mesmo tempo que elimina a sua toxicidade

D
O
S
E
S
E
D

Rigorosamente revalido a prescrições medicas... Pela sua innocuidade pode ser administrado aos fracos e as crianças... Pelo seu alto poder terapêutico garante a sedação rápida e inofensiva de TODAS AS ALGIAS das mais benignas as mais graves



ADULTO:

GOTAS:

10 gotas 1 a 2 ml.
3 a 4 HORAS - Dose
MAXIMA - 80 ml POR DIA

AMPOLAS:

1 a 3 POR DIA COM
INTERVALLO MI-
NIMO DE 4 HORAS

CIDANÇA:

GOTAS:

10 gotas 1 a 2 ml.
3 a 4 HORAS - Dose
MAXIMA - 80 ml POR DIA

AMOSTRAS E LITERATURA:

CAIXA POSTAL
3273

BIOTHERAPIA ASEPS RIO DE
JANEIRO

ELEBECÊ

PANCLASE Poli-dessensibilizante por via oral

FÓRMULA: por 2 comprimidos de 0,25 gramos	
Hiposulfite de sódio.....	0,170 grs.
Cloreto de cálcio	0,070 ..
Supra-renál em pó	0,002 ..
Peptona de Witte	0,120 ..
Albuminas de leite e ovo	0,060 ..

INDICAÇÕES:

Doenças alérgicas em geral: dermatoses pruriginosas (urticárias), certas manifestações edematoas, certas estafas e neuralgias, doença de Astma, rinite, sinusite, síndrome epilética, distúrbios gastro-intestinais e outros processos inflamatórios (cortes, conjuntivites, entângitis).

BIOCÁLCIO IRRADIADO

FÓRMULA:

INDICAÇÕES:

Estimulante-tacíficiente:	
Clorurofotato de cálcio...	0,18
Lactato de cálcio	0,20
Fosfato tricálcico.....	0,10
Mucilinato de sódio.....	0,05
Calcio-fissador:	
Paratiroide em pó.....	0,0001
Tireoide em pó.....	0,010
Tireoide em pó.....	0,000
Hipopitiso em pó.....	0,000
Calcio-Brascão, remineralização, estimulação mastigatória. Convalescença, engolimento seco-molhado, osteopatia, descalcificação. Gravides.	

IOPEPSAN

Medicação iodo - iodata - peptonada em extrato poli-terapêutico digestivo glicerinado

FÓRMULA POR C. C.

INDICAÇÕES:

Iodo metálico	0,050
Iodo da potassio	0,010
Peptona de Witte	0,000
Extrato mineral poliorgânico (extrato gástrico-pancreático)	0,20

O Iopepsan tem perfeita indicação em todos os casos que necessitam uso da medicação iodo-iodotada com a vantagem da correção das habitudes alimentares de intolerância.

Entre outras, mencionemos as principais indicações: arteriosclerose, hipertensão arterial, artérias específicas, infartos, obesidade.

LIPOCARBISAN

FÓRMULA:

INDICAÇÕES:

Série A	Carbonato de Bismuto	0,62
	Líquido do Cerebro	0,0025
	Aqua mi-distillata	1 cc
Série B	Carbonato de Bismuto	0,60
	Líquido do Cerebro	0,005
	Aqua mi-distillata	1 cc
Série C	Carbonato de Bismuto	0,10
	Líquido do Cerebro	0,005
	Aqua mi-distillata	2 cc

INDICAÇÕES:

naus tónicas,
diarreia, sub-
quequer de

LABORATORIO DE BIOLOGIA CLÍNICA LIMITADA

DIREÇÃO CIENTÍFICA:

DIRETOR:

Dr. Mário Pinheiro

ASSISTENTE:

Dr. Hélio Póvoa

RIO DE JANEIRO

cumpri-lo integralmente. Saudações — Phocion Serpa — Diretor Expediente.

Mas, por outro lado, o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul intrigado com as dificuldades e subterfugios de toda ordem que vinha notando na execução da almejada lei, procurou desvendar o mistério fazendo um punho de política e seguindo neste ponto o exemplo do Sindicato Odontológico, a 15 de Abril, dirigiu-se a ambos os chefes da Frente Unida, indicando como por eles serias recebida a execução do Decreto-20931. A 7 de Junho o Sr. Dr. Raul Pilla, M. D. Presidente do Diretório do Partido Libertador, enviava a sua opinião, consubstanciada no ofício, que segue: "Exmo. Sr. Dr. Presidente do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul — N/Capital — Acusando o recebimento de vossa ofício de 15 de Abril d. p. &me grato comunicar-vos que tanto pessoalmente, como politicamente, na qualidade de presidente do Diretório Central do Partido Libertador, sou favorável à regulamentação do exercício das profissões liberais, de acordo com a legislação publicada pelo Governo Provisório, e para a sua efetivação empregarei todo o meu zelo. Saudações cordiais — Raul Pilla.

Não tendo até essa data o Sr. Dr. Borges de Medeiros, M. D. Chefe do Partido Republicano, se dignado responder à consulta que lhe envia o Sindicato, a 9 de Junho, era-lhe dirigido o seguinte ofício: "Exmo. Dr. Borges de Medeiros — O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, a 15 de Abril do corrente ano, oficiou a V. Excia. e ao Exmo. Sr. Dr. Raul Pilla, declarando apoiar os conceitos emitidos pelo Sindicato Odontológico e relativos à regulamentação do exercício das profissões liberais e, ao mesmo tempo se empenhado, ardentemente, por uma breve resposta.

O Sr. Dr. Raul Pilla acaba de enviar ao Sindicato o seguinte ofício (transcrevo o ofício):

Como V. Excia. até esta data não tenha dado a resposta desejada, rogamos a fineza de o fazer em ma maior brevidade possível.

Informados de que dentro deste mês deve ser posto em execução o referido decreto, esperamos neste prazo o seu parecer afim de o tornar público juntamente com o do dr. Raul Pilla. Cordiais saudações — Dr. H. Wallau — 1º secretário.

De posse dos últimos telegramas do dr. Phocion Serpa, da resposta do Chefe do Partido Libertador e do silêncio do Chefe do Partido Republicano, resolvem o Conselho Deliberativo do Sindicato realizar, a 5 de Julho, uma sessão extraordinária para resolver sobre a definitiva atitude a tomar em face de tais acontecimentos. Estavamos, pois, neste pô quando a Sociedade de Medicina de Uruguaiana, que havia igualmente se dirigido sobre a matéria ao Dr. Phocion Serpa e deste recebia identica resposta à enviada ao Sindicato em seu ultimo telegrama, por intermédio do seu vice-presidente em exercício, Dr. Francisco Orcey e do seu secretário, Dr. Raul Valls, interpela o Sindicato sobre "quais providências pretendia tomar fato autoridades sanitárias estaduais não terem ainda posto execução decreto 20931!"

Estando já marcada a sessão em que se deveria justamente resolver esse assunto, o Presidente do Sindicato convidou a Sociedade Médica de

Uruguaiana a se fazer representar, tendo esta nomeado, para tal fim os Srs. Drs. Francisco Orely e José Accioli Peixoto.

Com a presença, pois, desses distintos colegas e de muitos sindicados da Capital, realizou o Conselho Deliberativo a sessão memorável na qual após brillante explanação feita pelo relator da Comissão Executiva Dr. Guerra Blessmann, da ação da mesma em prol da efetivação do benemerito Decreto e após completo estudo da matéria, com a apresentação das excelentes sugestões dos colegas de Uruguaiana, brilhantemente resumidas em dez itens pelos seus distintos representantes ficou definitivamente trazida a linha de conduta que nos haveria de levar à consecução plena dos nossos ideais, consubstanciada nas seguintes resoluções:

1º) Enviar uma Comissão ao Interventor para insistir pleiteando a urgente execução do mesmo decreto.

2º) Comissão ao Diretor da Higiene para comunicar a resolução do Interventor.

3º) Realizar reunião em Santa Maria com representantes municipais em maior número possível autorizados a levar representação por procuração de outros do mesmo município que não podessem comparecer.

Só tomariam parte na reunião os médicos sindicados ou os que estejam em condições de ser sindicados.

4º) Pleitear a unidade da Saúde Pública como a da magistratura.

5º) Insistir diretamente e por intermédio do Sindicato Médico Brasileiro no sentido de consultar o Governo Provisório sobre as razões da sua não execução no Rio Grande do Sul, Estado pioneiro da República Nova e da volta do País ao regimen da legalidade e, como tal, moralmente, mais obrigado do que qualquer outro a cumprir as suas leis.

Para dar execução pronta às resoluções supra ficou encarregada a Comissão Executiva, que deveria efetivar imediatamente as duas primeiras resoluções e nomear tantas subcomissões quantas forem necessárias para a organização e propaganda do Conclave Médico Sindicalista de Santa Maria, fixado para os dias 13 e 14 de Agosto do mesmo ano.

A reunião de Santa Maria infelizmente não se pôde realizar, em consequência do movimento revolucionário interrompido em São Paulo, mas, nem por isso ficou o Sindicato inativo e na sessão de 13 de Julho já a Comissão encarregada de procurar o Sr. Gal. Interventor, pela palavra de seu relator, Dr. Blessmann, trazia ao conhecimento do Conselho Deliberativo o resultado de seu entendimento com o mesmo: "Tendo ido a palácio a Comissão Executiva deste Sindicato, juntamente com o Dr. Orely, foram recebidos em audiência pelo Sr. Interventor, a quem expuseram a situação da classe médica deste Estado, em face do Decreto que regula o exercício da Medicina e que até esse momento não havia sido posto em execução, pedindo ao Sr. Interventor os seus bons ofícios para a sua pronta execução. O Sr. Interventor declara não conhecer o referido decreto, mas sendo lei do Governo Provisório havia necessidade de ser cumprida e desta maneira tinha o máximo empenho em cumpri-la, o que prometia fazer ainda este mês; pedindo mais que se entendessem com o Sr. Secretário do Interior e Diretor da Higiene afim destes papéis

chegarem com a maior brevidade ao Palácio. Tendo a comissão procurado o Sr. Diretor Geral da Secretaria do Interior, que responde pelo expediente desta Secretaria, este delegou plenos poderes ao Dr. Diretor da Higiene, para tratar com o Sindicato sobre esse assunto principalmente sobre as penalidades. O Dr. Diretor da Higiene elaborou uma exposição de motivos sobre a liberdade profissional no Estado, tendo-a entregue no dia 8 ao Sr. Interventor".

Finalmente vinha a desejada ordem de execução do Decreto 20931 e, em meados de Novembro de 32, a Comissão Executiva, acompanhada dos representantes de algumas sociedades médicas do interior, esteve no Palácio do Governo, onde foi levar ao Exmo. Sr. Gal. Interventor as expressões de congratulações da class por motivo da execução da lei. Em demorada palestra (Boletim n.º 4) S. Excel. agradeceu a visita, ao mesmo tempo que hipotecou todo o seu empenho no fiel e decidido cumprimento das disposições legais, declarando que a lei seria observada fielmente à despeito de todos e quaisquer óbices que surgissem. Para tal fim autorizou o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul a dirigir-se ao Secretário do Interior e ao Diretor da Higiene do Estado, com os quais já se entendera, afim de que ficasse encertado o modo de eficientemente serem executadas as determinações do Governo Provisório.

Imediatamente foram procuradas estas duas altas autoridades e a Comissão Executiva nela também encontrou franco e decidido apoio para obtenção desta antiga e justa aspiração da classe médica.

Assim, os dirigentes do Sindicato, convencidos das disposições dos homens do Governo, esperando vér dentro em pouco definitivamente efetivada tal medida, começavam a tratar da organização do 2º Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, a realizar-se em Julho de 1933, em Porto Alegre.

Enquanto eram estudados os assuntos a serem debatidos no referido Congresso, não desenudava o Sindicato de outros problemas que tinha de resolver e em breve era publicado o seu Código de Deontologia, organizado o seu Monte Médico, tratado o Caso da Beneficência Portuguesa da cidade de Rio Grande, que terminou com a vitória completa do Centro Médico da referida cidade, resolvia-se o caso da Escola Médico Cirúrgica para o que foi mistér enviar ao Rio o colégio Plínio Gama que não mediu sacrifícios para o bom êxito da sua missão, e ainda se lutava pela execução do Decreto 20931, a qual, apesar das promessas feitas pelos responsáveis pelo cumprimento das leis, continuava em um verdadeiro impasse, após um inicio que parecia satisfatório. A 15 de Abril de 1933 reunia-se o Sindicato, também comparecendo a essa sessão, a seu convite, representantes das Sociedades Médicas do Estado. Estando presentes delegados de Porto Alegre, Uruguaiana, Santo Ângelo, Passo Fundo, Santanna do Livramento Santa-Maria, Pelotas, Rio Grande e zona do Nordeste, ficou resolvido eleger-se uma comissão para estudar, juntamente com os representantes das sociedades médicas do Interior e trazer o resultado das reuniões ao Conselho do Sindicato para que este resolvesse a atitude a tomar em face do problema da liberdade profissional.

Finalmente no dia 27 de Junho de 1933, no salão nobre da Faculdade de Medicina realizou-se a sessão solene inaugural do 2º Congresso Médico Sindicalista Brasileiro, e, após o discurso do orador oficial, que chamava a atenção para as dificuldades encontradas na regulamentação do exercício da medicina no Rio Grande, consequência fatal dos 40 anos de licenciosidade profissional que havíamos vivido, o Sr. Gal. Interventor, em eloquente improviso, com aquela espontaneidade e sinceridade que o caracterizam, confessou haver laborado em erro ao defender a liberdade profissional e promete solenemente doravante fazer rigorosamente cumprir as leis relativas ao exercício da medicina. Foi um momento de intenso júbilo, tinhamos em público, empenhada a palavra da mais alta autoridade em prol da nossa causa.

Mas, não páram aí as atividades do Sindicato, e, quando foi da elaboração da nossa Magna Carta, ainda teve ela, por intermédio dos colegas deputados, grande influência na feitura dos artigos referentes aos problemas médicos, culminando na aprovação do que, nacionalizando a medicina, vêdu, daqui por diante, o seu exercício a médicos estrangeiros. Não posso aduzir maior testemunho do que venho de afirmar, do que transcrevendo as seguintes palavras do eminentíssimo dr. Arnaldo Cavaleante, ex-secretário do Sindicato Médico Brasileiro e o seu maior animador, como muito bem o proclama o cronista do "Mundo Médico": "Sejamos leais e tenhamos a coragem de dizer bem alto que, si não fosse o interesse, o prestígio e a intervenção real do Sindicato Médico de Porto Alegre, *nada teríamos obtido na Constituinte*".

Continuando e completando a sua obra no tocante à elaboração das leis relativas ao exercício da medicina, no inicio do corrente ano, quando se organizava a Constituição Estadual, também o Sindicato Médico do Rio Grande do Sul procurou ver integrados nela os seus ideais, de modo a termos, nesse ponto, para o futuro, plenamente em vigor, a Constituição Federal e para tal convidou os colegas deputados estaduais para reunidos em sua sede com a Comissão Executiva, combinarem as diretrizes a tomar na discussão da matéria, donde resultaram os artigos aprovados e que vieram nos colocar de pleno dentro das leis federais de uma maneira precisa, clara, cristalina, impedindo interpretações tendenciosas, como todos almejavarmos.

Aqui termina a segunda fase do nosso trabalho no tocante à elaboração das leis que, na esperança e na confiança de vermos respeitadas, consideramos a maior conquista do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, de-persi suficiente para justificar a sua existência.

Não estacionou ela aí, dormindo sobre os louros dessas vitórias. Não, muito ao contrário, entrou no período mais duro, mais difícil de sua vida, a luta pela plena execução dessas leis que tanto lhe custaram a obter.

A sua maior provação foi quando, já em pleno regime constitucional, a 2ª Corte concedeu mandato de segurança a alguns médicos estrangeiros incluídos nas disposições do Art. 4º e fôrte das restrições contidas no Art.º 14, do Decreto 20931. Essa decisão, depois confirmada pelas Cortes Reunidas, foi oriunda da interpretação dada à modificação introduzida no referido decreto e que concedia aos médicos estrangeiros com menos de dez anos de exercício efetivo no país, a prazo improrrogá-

vel de um ano, durante o qual, satisfeitas as exigências de registo num livro especial da Directória de Higiene, poderiam exercer a profissão. Sem pretender, de modo algum, abalar-me a criticar a resolução dos nossos integros juizes, seja-me, no entanto, permitido dizer, com sinceridade, que tal interpretação dada a disposições de tão cristalina precisão, parece-me talis filha da bondade e do sentimento, do que da razão e da cultura jurídica. Não podendo intervir diretamente nesse feito, nem por isso o nosso Sindicato o deixou correr a revelia e, não só tomon advogado, o ilustrado Dr. Arnaldo Carlos Pinto, para orientá-lo e para agir quando e como possível, como teve vários entendimentos com o Director da Higiene, Dr. Fabio de Barros, o qual apresentou aos srs. juizes formidável trabalho pulverizando as pretensões desses advenios. Comedido, embora, o mandato, não desanimou este Sindicato e continuando a agir, agora mesmo, de comum acordo com o Sindicato Médico do Rio Grande, da cidade do mesmo nome, já reconhecido pelo Ministério do Trabalho, acaba de enviar os necessários documentos ao Dr. Arnaldo Carlos Pinto, para que entre junto à Suprema Corte, com recurso especial.

Outros problemas dos mais transcendentes para o futuro da nossa classe, ou já foram, como vimos, solucionados; ou serão, certamente, neste Congresso. Não tendo uma função executiva, retirando a sua força apenas da autoridade moral que lhe confere a classe médica riograndense, em sua grande maioria, não podia, nem pôde o Sindicato obrigar a quem quer que seja a cumprir os seus deveres, mas tão somente fazer ver, a quem de direito, a necessidade de tal, demonstrando, documentos em mão, os malefícios oriundos do relaxamento na observância de tais leis.

Não descurou, pois, o Sindicato, dos seus deveres, nem tão pouco tem fugido às suas responsabilidades de defensor máximo da classe e da vida da sociedade, ao contrário, tem sido incansável na efetivação do seu programa, tendo feito tudo o que estava no seu alcance para livrar o Rio Grande do Sul da malfadada licenciosidade profissional, que tanto o tem prejudicado e diminuído perante o resto do país, procurando implantar o respeito e o culto à verdadeira Medicina, que é feita de ciência e de amor.

E, si, muitas vezes, não conseguiu perfeitamente atingir os fins colmados e si muitos dos nossos ideais ainda não foram perfeitamente realizados, resta-nos a consoladora convicção de havermos preparado melhores dias para as gerações vindouras e mais uma vez seja-me permitido usar, como fecho de trabalho meu, as lapidares e sabias frases de Hegelard, aqui oportuníssimas: "Par un gris soir d'automne, je vis revenir à son logis, après une rude journée de labour, un vieux semeur courbé par l'âge et la fatigue, regardant dun air songeur les terres que son bras encore vigoureux avait ensemencées.

Soudain, sa figure s'illuminant d'un éclair de joie et d'espérance, il me dit : "Sur ces terres, je ne verrai peut-être pas pousser les graines ; mais qu'importe ! Ce sont mes héritiers, mes enfants, ou mes successeurs qui feront d'abondantes moissons".

Disse.

A ordem dos médicos do Brasil(*)

Dr. Adayr Figueiredo

Foi rasão de uma grande e agradabilíssima surpresa para mim a inclusão do problema da criação de uma ORDEM DOS MÉDICOS entre as tóses oficiais deste Congresso.

Já a escolha do meu nome para relator da questão me surpreendeu menos que a primeira lembrança do Ilustrado Presidente desta casa e meu querido amigo, o devotado professor Thomaz Mariante.

Toda a gente sabe, no seio da nossa classe e no Estado, que sou o maior — conquanto o menos brilhante — apaixonado da criação de um instituto classista que nos integre na posse rial dos nossos direitos e na sugestão total aos deveres que nos assistem.

E a simpatia com que a questão da ORDEM DOS MÉDICOS foi sempre vista no seio do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL constituiu para mim, desde a minha escolha, toda uma ridente esperança de que os colegas reunidos neste Congresso ratificariam o disposto na letra "f" do artigo 1.^o dos nossos Estatutos, reconhecendo que a criação do projetado instituto é o primeiro problema que temos a resolver, é o primeiro passo que temos a dar, para honesta e profiua resolução definitiva de todos esses problemas que estudamos há tanto tempo e que dizem respeito à situação material e moral da Família Médica riograndense.

Um lustro de estudo sobre a matéria me convenceu de que fora dela não poderemos utilizar simão recursos paliativos para os nossos males de classe, representando ela a medicação causal por excelência, visto que consulta à origem desses mesmos males e indica exclusivamente aqueles recursos que a razão sugere e a experiência exige.

Mas é justo reconhecer que o assunto reveste uma complexidade indiscutível e uma extensão facilmente compreensível.

Por isso mesmo, é indispensável que seja abordado com uma serenidade perfeita, metodicamente, dentro de um sentido lógico impermeável, para que não venha a sofrer essa honestidade que deve ser condição primeira do exame.

Historico da idéia, males que assoberbam a vida classista, vantagens da criação da ORDEM, análise do anteprojeto paulista, perspetivas atuais da nossa vida colectiva como livre-profissionais; os capítulos, subdivisões que o tema nos obriga a ferir, se lhe quisermos fazer um estudo imparcial e completo.

E mentalizando essa necessidade, devo confessar que tive, desde logo, a impressão de que esse estudo confiado à minha boa-vontade e aos meus limitados recursos resumia todo o nosso Congresso Médico Sindicalista riograndense, pela simples razão de que as medidas preconizadas para a solução de todos os nossos problemas se condicionam, preliminarmente, às características da nossa organização classista.

(*) Conferência realizada pelo Dr. Adayr Figueiredo na sessão do dia 3 de Dezembro.

Porque já não podemos disfarçar a nossa ineficácia disciplinar e nem a nossa limitação operativa, como orientadores de um elemento técnico que deve um concurso permanente ao Estado e ao Povo.

Socialmente, sentimos a necessidade de adotarmos uma organização que nos permita a posse plena de um real poder coercivo e punitivo sobre os componentes da classe, dos meios materiais e morais que nos capacitem a protegerlos verdadeiramente e ainda dos recursos indispensáveis a que, unificada e forte, a Família Médica possa dar sempre auxílio á população, socorrendo-a com sua cultura e sua inegável solidariedade constante.

E como as mais diversas idéias têm sido ventiladas sobre o assunto, e as mais desencontradas sugestões têm sido feitas, vou procurar retratar, fazer, tão rapidamente quanto consiga, um estudo geral do problema da organização classista médica no Rio Grande do Sul, procurando afastar-me o mais possível de qualquer injunção personalista ou partidária.

Focalizarei a questão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL mais no papel de crítico que na função de simpatizante.

E esta assembléa dirá do acerto das idéas que procurarei resumir e das vantagens da criação do projectado intituto classista.

UM ESBOÇO HISTÓRICO

A propósito dessa questão, é relativamente fácil de retratar, no Brasil.

Basta que o estudioso se reporte ao Primeiro Congresso Médico Rio-grandense, reunido em 1926.

No seu livro intitulado QUESTÕES MÉDICO-LEGAIS, o professor Leonídio Ribeiro reproduz até os pontos essenciais dos estatutos então esboçados, para a constituição de uma ORDEM DOS MÉDICOS.

E resultou das ideações ainda imprecisas que se ventilaram naquele Congresso a inclusão do assunto entre os objetivos do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL.

Não se tratava, portanto, dum idéia nova.

Os artigos que escrivi em 1933, no CORREIO DO POVO desta cidade, bem demonstram que a aspiração de criar uma ORDEM DOS MÉDICOS em cada paiz é bem velha.

Respondendo ao culto professor Mauricio Medeiros, pelo mesmo jornal e em o mesmo ano, fiz notar que, para a reconstituição da historia das corporações desse gênero, não se deveria recorrer á memória que ficou daqueles abnegados e antigos rosacrucianos que alinharam seus nomes aos de Christian Rosenkrentz, Rogerio Bacon e outros tantos de que Franz Hartmann foi, ainda ha pouco, um continuador.

A historia das ordens médicas, rigorosamente, pôde ser fixada nos fins do século XXIX, quando os nossos colégas de então já previam as perspectivas que se esboçavam diante da classe, á vista do aceleramento geometricamente progressivo da civilização no ocidente.

Nisso reside um motivo de gratidão nossa, para com aqueles que tão cedo tiveram a previdencia necessaria para tentar o estabelecimento de

uma organização de classe que salvaguardasse os nossos interesses no futuro.

Na maior parte dos planos apresentados em diversos países — e aceitos ou não — houve principalmente nas primeiras décadas da iniciativa, um erro grave. E tal era o de semelhantes organizações não atenderem suficientemente às necessidades regionais da classe, pela falta de uma adaptação perfeita às mesmas.

Mas a idéia ponde evoluir, atendendo sucessivamente às necessidades regionais que se iam revelando. E principalmente na feição disciplinar da organização classista, a Russia (1891) é um exemplo.

O Conselho Médico Inglez, instituído pelo Ato Médico daquela corôa, foi o predecessor das Ordens de Saúde da velha e culta Italia.

"Mais recentemente, outros países procuraram dar à Medicina uma organização disciplinar condizente com a magnitude do papel social da classe e com as condições ambientais da época."

As Camaras Médicas alemãs de 1927, os Colégios Disciplinares holandeses de 1930 e a Ordem dos Médicos da França, que mereceram apoio do governo em 1929; são outras tantas instituições médicas oficiais que merecem o título de realizadoras das aspirações da classe nos respectivos países.

Portugal, já muito recentemente, também compreendeu a necessidade de uma organização semelhante em seu território. E quando ia bem acesa a luta pela ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, eis que o serviço telegráfico nos trouxe a notícia de que os colegas sindicados daquele país haviam solicitado ao Governo a permissão necessária para organizarem sua Ordem de Médicos.

E além dessas nações, ainda outras lograram corporificar legalmente instituições semelhantes, sempre movidas todas pela compreensão da necessidade dum arregimentação classista total e controlada, para rial e perfeito exercício dessa função de cooperadores da evolução orgânica e mental da respetiva raça — a característica maior da classe médica, seja em que parte fôr, sobre a crôsta terraqua.

A cassação do diploma profissional ficou eréta, desde logo, em prerrogativa exclusiva de semelhantes instituições.

E ainda a Russia dos tzares nos documenta cabalmente a eficiência de uma semelhante organização, antes do confusionismo marxista, submetendo seus próprios médicos militares aos tribunais classistas da Ordem.

Sobre a evolução do pensamento da substituição das instituições classistas existentes por uma que corresponda às características gerais das Ordens Médicas, é bem fácil reunir toda uma documentação que o espírito sintético a que somos aqui obrigados não permite lêr neste plenário.

eial de uma ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

No Brasil, a questão pôde ser resumida no esforço de propaganda de dois Estados: São Paulo e Rio Grande do Sul, por seus corpos médicos, têm feito quanto seria mesmo possível fazer em prol da criação ofi-

Disso fornecera robusta documentação o anteprojeto de regulamento já publicado em nosso Boletim oficial e por nós comentado nas páginas do JORNAL DA MANHÃ, em princípios de 1934.

E entre os que mais tiveram produzido nesse particular, é dever de justiça destacar o brilhante e devotado colega nosso que é o Dr. Alberto Nupieri — essa figura de profissional em que não poderíamos dizer se mais merece da nossa admiração pelo brilho do talento e da cultura ou se pela sinceridade e fraterno coleguismo com que se bate pela melhorias da classe.

Juntemos a esse o nosso ardoroso compatriota Paulo Pinto da Rocha que, afastado da terra natal, não esquece os colegas do Rio Grande do Sul, dando anária cooperação ao estudo dos nossos problemas classistas.

É um eleito da estética. E por isso mesmo, não lhe escasseiam as energias para dizer, em palavras que felicitam ao espírito dos mais cultos, as verdades que todos precisamos ouvir e as belezas que precisamos antever, para felicidade geral do povo e da classe.

A esses dois Iluminares, tenho emprestado minha cooperação despretenciosa, formando como soldado de linha nas hostes dos propugnadores da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

E todos temos nos embrenhado no estudo meticoloso dos múltiplos aspectos dessa idéia tão sugestionante, procurando sómente recolher elementos para que a classe possa fazer um julgo imparcial e honesto da orientação dessa corrente que, para ventura da Família Médica Brasileira, hoje constitue a maioria — se não a quase unanimidade — dos nossos profissionais médicos.

Houve lutas. Houve mal-entendidos. Mas a classe, estudando os propósitos dos propugnadores da Ordem, chegou a reconhecer que estávamos diante da necessidade mais perfeita de uma sugestão no puro evolucionismo, fazendo com que a classe adote instituições que correspondam às necessidades de cada época e de cada ambiente.

E que explendores de classismo são, que maravilhas de desprendimento sem limites esse trabalho todo vem pôr diante dos nossos olhos!...

As demarches da elaboração do anteprojeto paulista... a harmonização dos fundamentos basilares de ambos os grupos... tudo é uma sublime afirmação de que a Família Médica Brasileira deseja ardenteamente ver-se unida e forte, bastando para a demonstração dessa afirmação percentória que se releiam os artigos publicados na imprensa diária e o noticiário correspondente destes últimos três anos.

A reunião da comissão mixta no Rio de Janeiro, para a elaboração de um anteprojeto de regulamentação do exercício da Medicina no Brasil, foi o mais espetacular dos fracassos... Porque os ilustrados representantes ali reunidos reconheceram a inutilidade de qualquer esforço, de vez que este não viesse amparado pela unificação dos médicos regulares de todo o Brasil.

E conquanto a comissão e as subcomissões estejam reunidas ainda quasi um ano depois da convenção..... céus!... que ainda nada está feito, documentando-se assim a completa inutilidade daquela iniciativa, porque rialmente nós não podemos fazer nada útil e nada certo, enquan-

to não readquirirmos o poder de colaborar com o Governo e com o Povo, em favor de uma sistematização dos trabalhos da classe.

Mas está dito que os dentes são surdos aqueles que não trabalham...

E o trabalho continuou... trocou-se correspondência... fizeram-se reuniões... e ainda surgiram o grande obstáculo político-social...

O perigo vermelho, invadindo mais de uma corporação de classe, implicou na arregimentação de um forte destacamento de contra-subversão, que hoje se espalha por todo o País e que visa a defesa da liberal-democracia no seio da classe médica, tendo na mais alta conta a preservação dos nossos interesses de classe e sem descurar de todos os inconvenientes da infiltração extremista — seja comunista ou integralista — no corpo da classe médica brasileira.

Sem que tenhamos tendências especiais de doutrina política — elas se que somos, num país de população e civilização bem grandes —, a razão nos indicou, para a defesa dos nossos interesses de classe e para garantir as supremas necessidades da saúde do povo, essa orientação como caracterizada pelos imdeiros máximos da segurança de defesa dos interesses profissionais e humanos dos colegas que nos honram com sua cooperação, em prol do bem-público.

Estabeleceu-se, ainda uma vez, a confusão. Mas ainda temos a soberana consolação de que, mesmo nesse instante amargo, não fraquejou a representação do elemento conservador, representado pelo triângulo sustentador da idéia da Ordem dos Médicos.

E não houve passo da projetada subversão que não estivesse — no mínimo — controlado seguramente por esses trabalhadores da conservação do regime vigente.

E enquanto a classe — como classe — nada tinha que ver com o sistema político em uso; ainda assim a noção clara e pura das necessidades classistas e as tendências morais e econômicas do Povo nos indicou o caminho a seguir, que foi o roteiro conservador, em que só se reivindica essa espécie de direitos que a Natureza e a evolução social deram ao Homem, ressalvado o critério evolucional e o mérito, e consagrando-se de tal modo o ensino de Leibnitz: "Natura non facit saltus".

Houve mesmo diversos momentos em que essa arregimentação conservadora parecia haver fracassado.

Mas existia uma razão soberana de resistência que demonstrarei aos meus ilustres colegas daqui a pouco.

Minimidades de todos esses debates havidos, manifestações de solidariedade platônica, desamparo por parte da classe, críticas severas; tudo a idéia sofreu, sem que lhe faltasse um magnífico apoio", ab imo pectoris", em cada um dos colegas mais cultos e mais bem instruídos a propósito da realidade dolorosa da nossa situação como classe.

E foi nesse estado de coisas que eu fui surpreendido pela inclusão dessa tese entre os tópicos oficiais do Congresso que nos veio aqui.

Porquê foi incluída?... Porquê se me deu a incumbência de estudá-la?...

Todos os meus colegas sabem que sou um convicto da excelência da Ordem dos Médicos do Brasil como recurso insubstituível para a normalização da nossa vida classista e para a conservação desse regimen político-social que, mais ou menos perfeito, é o que corresponde às necessi-

dades ambientais da nossa Rua, se quisermos encará-la como aglomerado humano cuja saúde e cuja vida depende absolutamente do nosso trabalho.

Porquê, pois — sem que nada fosse pedido — surgiu essa idéia aqui dentro?

Explique-se o fenômeno pela razão de que o assunto foi mais de uma vez tratado no seio do Conselho Deliberativo do nosso Sindicato.

E ainda quando a questão foi objeto de estudo da comissão redadora do anteprojeto de regulamentação do exercício da Medicina que a Constituição Federal exige, lembro muito bem que as finalidades e os métodos de ação da Ordem, segundo o anteprojeto paulista, foram unanimemente aprovados pelo Conselho Deliberativo, de que eu não era, então, o desprezencioso componente que hoje sou.

O Sindicato Médico do Rio Grande do Sul, pelo seu mais soberano órgão representativo, pois, já havia referendado, "sine ira et studio", os princípios cardinais da Ordem, e alias de acordo com o predisposto na letra e no espírito do primeiro artigo dos seus Estatutos.

E tal é o que vos posso dar, em rapidíssimos traços, sobre o histórico da Ordem dos Médicos do Brasil, sobejando artigos e monografias em que é facilíssimo reconstituir cada minudência da evolução de alguma causa que hoje deixou de ser uma idéia vaga, para ser um fato concreto, que nos trará um bem-estar que desconheceremos e um poder de colaboração com o interesse público que jamais pudemos sequer ensaiar.

E porquê — se a Idéia assim venceu "de jure" — porque não está consubstanciada em lei?...

E' tal quanto direi mais adiante. E provarei que só agora ela poderia ser apresentada como aspiração e necessidade da classe, sobre ser também implícito desejo do Povo, desse Povo que vive a pedir um socorro permanente às suas necessidades sanitárias, aos seus anseios de perfeição corporal e mental, da mesma sorte que nós — todos brasileiros — lhe desejamos realizações de Ordem, de Progresso, de Liberdade e de Justiça.

Mais um pouco de tolerância vossa... e eu esquadriñharei os demais aspectos do problema....

DOS NOSSOS MALES

Bem facilmente poderíamos dizer, se os resumissemos nas frigues disciplinar, de defesa econômica e de previdência profissional.

Há mesmo problemas sérios, que eu estudarei aqui, e que vos hão de convencer de que não existe pessimismo em dizer que a classe está em perícia no Rio Grande do Sul.

E se ainda existir qualquer dúvida a respeito, essa hão de desaparecer, lembrando — como quero lembrar — que existem erros e motivos de fracasso fora e dentro da classe.

Fóra dela, ali estão os charlatães e os curandeiros de todas as marcas e de todas as procedências, amparados pela falta de uma exata consciência sanitária e pelas mais estranhas influências que se poderiam mentalizar.

Sobre os elementos estranhos, três anos de experiência dolorosa, conforme tenho demonstrado na imprensa leiga diária, já nos deram a convicção de que tudo será completamente inútil, enquanto não conseguirmos estabelecer um regime que consulte, antes de tudo, as necessidades morais da profissão, porfirando esse espírito de reacionarismo que constantemente se ergue para defender um pretendido direito de exercício profissional, em detrimento da saúde pública, contra os interesses nacionais e contra a moralidade da nossa Arte.

A religião serve de pretexto para as expansões mais dolorosas de tal vício.

As injunções político-partidárias também se prestam a essa ordem de mercantilismo.

E ainda deveria acrescentar a tudo isso a pobreza moral daqueles que, infelizmente, se mancomunam com tais exploradores da credulidade pública e se lucupraram com o resultado de um comércio vil dos interesses sanitários da população.

Demasiado tenho escrito e muitos outros tótem falado sobre a matéria. E seria enfadonho recapitular aqui tudo quanto já todos nós conhecemos, e principalmente depois de haver o SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL recebido toda a documentação que recebem e à qual poderíamos somar os elementos de prova que se encontram nos arquivos particulares de muitos colegas.

Dezenas de pretensas escolas médicas ali estão — ainda agora — a surgir para o conhecimento dos menos avisados, na exibição de seus inférteis diplomas e nas atividades dos seus presumidos diplomados, cuja baixa qualidade pura e simples o SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL pode documentar fotograficamente a qualquer momento.

Existem também os charlatães desprovidos de todo e qualquer título — válido ou não —, e que nem por não terem nenhuma especie de credencial deixam de trabalhar na Medicina, infelicitando a saúde da população e reduzindo à mais plena miséria a dignidade da nossa Arte.

Chegamos à conclusão de que o decreto n.º 20931 é absolutamente inexequível, no tocante a um controle honesto do exercício da profissão por parte dessa gente, e é tão certa a nossa convicção que ela se funda no fato de, após três anos de trabalho ininterrupto, não havermos logrado o cumprimento rigoroso — e nem mesmo o parcial dessa lei.

O praticante ilegal da Medicina ainda está em condições superiores ao médico regular, por se encontrar eximido de quaisquer obrigações tributárias.*

Exercem livremente a profissão no Rio Grande do Sul, e o fazem a pouca distância das repartições sanitárias, sem que ninguém os moleste.

Em relação ao elemento regularmente habilitado, também há que comentar.

E isso porque os consultórios anexos às farmácias continuam funcionando, as sociedades benfeicentes continuam explorando o trabalho profissional médico, em favor de pessoas que não estão em condições de invocarem as bencas da caridade a que a sublimidade do sacerdócio nos obriga.

O próprio charlatanismo e o curandeirismo encontram, frequentemente, um apoio robusto nos colegas que consentem em se constituirem numa espécie de anteparo-protetor, defendendo os exploradores da bôa-fé pública contra os rigores da Lei.

Responde-me: porque não morre nenhum doente que se tenha tratado com os curandeiros? . . .

E' que não falta quem, estando legalmente habilitado, assuma a responsabilidade desses fracassos, assinando os atestados de óbitos e até fornecendo a tais curandeiros os próprios talões de receita com todas as folhas assinadas.

E em matéria de prescrição de entorpecentes, ainda se vê uma submissão absoluta ao infameíssimo "more majorum" que tem sido a razão maxima de múltiplas condições desfavoráveis à defesa sanitária do povo.

E eu perguntarei nos colegas que compõem esta casa: onde fica a moralidade da profissão, quando se receitam, para um mesmo doente e num curíssimo espaço de tempo, tres ou quatro fórmulas, contendo cada uma duas gramas de clorhidrato de heroína para trezentas gramas de agua distilada, simulando ser isso uma prescrição para uso externo e destinada, pitorescamente, a "aliviar as dores duma fratura do tibia"? . . .

O abortamento criminoso é uma industria de diuturna comprovação. E as curetagens uterinas, destinadas a remediar a imperícia das parturias mais ignorantes e mais deshonestas, já se fazem, nesta bela e valerosa cidade de Porto Alegre, por 30\$000.

Que socorro invocar, numa situação tão deprimente? . . .

Só um pouco mais adiante veremos, na sucessão dos meus arrasoados.

Quanto à situação económica da classe, o primeiro fenômeno que nos tere a vista é o da desvalorização do trabalho.

Porquê se desvaloriza ele?

Pela ambição e vaidade de uns, que querem se fazer populares, e ainda por essa exploração crescente do labor profissional médico, exercida por indivíduos e corporações de todas as espécies.

Principalmente estas últimas nos merecem a melhor atenção, quando é certo que a nossa moderna legislação referente à assistencia social tem levado muitos colegas a servirem nessas instituições em que a consulta é cotada a 500 rs. ou 18\$000.

Considerese ainda a categoria das pessoas socorridas em tais instituições e as cifras nos mostram uma espoliação anual de milhares de contos de réis que a classe vem sofrendo ininterruptamente, para falarmos apenas da cidade de Porto Alegre, aqui na vizinhança do Sindicato e das altas repartições do Estado.

O espiritismo também representa um factor de desvalorização do nosso trabalho, devendo-se lembrar que aos seus institutos não vão apenas os necessitados, mas todos aqueles que, em razão de suas convicções religiosas, acreditam na origem sobrenatural dos socorros médicos, ou pretensos tais, que ali se lhes oferecem.

Outras religiões, cristãs e não cristãs, concorrem para o mesmo fim.

E ao passo que o trabalho de outras profissões encarece, o dos médicos se deprecia constantemente, excessão feita da clínica dos professores e de alguns docentes livres que, em razão do prestígio de que gozam tais titulares, são frequentadas por uma clientela que não discute questões de preço, importando-se unicamente com as credenciais dos seus médicos.

Os nossos colegas, ante todas essas circunstâncias, são obrigados a um trabalho que cresce na quantidade para sofrer muito na qualidade e no brilho dos resultados, afim de que se lhes torne possível fazer frente aos múltiplos encargos domésticos e sociais que têm por diante.

Forma-se um verdadeiro círculo vicioso, pois o menor brilho dos resultados técnicos agrava a depreciação do trabalho, e esta exige um aumento quantitativo da clínica e, consequentemente, uma nova diminuição qualitativa que acentua a depreciação referida.

O charlatanismo dos diplomados concorre para a expansão do curandeirismo, desmoralizando a profissão e emprestando ao trabalho médico as características de vulgarização e desprestígio capazes de, cada vez mais, tirar-lhe a importância e o valor.

Alberto Nupieri estudou as pretensas organizações de assistência social no Brasil; Paulo Pinto da Rocha esquadrinhou as condições em que o profissional é explorado por elas no Rio de Janeiro; e eu tive ocasião de estudar o problema na sua fórmula local, aqui em Porto Alegre.

Os três chegamos às conclusões mais lastimáveis, dentro de um rigoroso espírito de analismo frio, porque tudo nos demonstrou mesmo que caminharmos para uma espécie de mecanização profissional, desaparecendo a clínica particular e passando todos nós a simples e ridícula figura de verdadeiros automatos, sempre dóceis às deliberações e aos caprichos — quando não aos mais incriminosos interesses — de quertos urgentários entendam certo erigir sociedades, beneficências, ordens, confrarias, caixas, institutos ou quaisquer outras instituições em que seus consócios, irmãos, confrades ou colegas possam obter assistência médica a preços mínimos, nada merecendo, para o julgamento desses homens, a dignidade da profissão alheia e nem as necessidades materiais da Família Médica.

Se eu pretendesse documentar o que afirmo, valendo-me dos documentos que conservo no meu arquivo particular e mais daqueles que se acham recolhidos às prateleiras dos armários do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL, sinceramente, não poderia ficar limitado a este estudo rápido que estou fazendo: teria de escrever um volume de cerca de quinhentas páginas. E tantas são as provas de que a Medicina, no Rio Grande do Sul como no Brasil, está economicamente em verdadeira penúria, só existindo razões de neobrenhamento e pesar na antevista dos dias amargos que vivemos num futuro bem próximo, se não procurarmos um remédio eficaz para esses males que tão fundamentalmente ferirão a nossa vida econômica.

Humanamente, não podemos esquecer a situação dolorosa em que se acham as classes menos protegidas pela fortuna, e às quais devemos uma solidariedade constante. Mas esses conterrâneos indigentes não pesam no balanço da nossa vida econômica, porquanto nem o seu número e nem as suas atividades são capazes de prejudicar a estabilidade existencial

da população médica riograndense. E ao contrário do que se poderia supor, sempre nos alegramos todos, diante das oportunidades que frequentemente se nos oferecem — de prestar-lhes o socorro que merecem, e não como quem lhes faz um favor, mas como quem cumpre um dever honesto e sagrado.

As dificuldades oferecidas pela jurisprudência brasileira à cobrança dos honorários profissionais ainda vêm agravar a situação, chegando-se à mais desconcertante das condições, diante dos óbices processuais que nos colorem numa inferioridade flagrante aos desta Jovem América, onde o processo summaríssimo é verdadeiramente summaríssimo.

Amostra da legislação usada no Continente constitue, por certo, a resposta expositiva com que me houve o digno Consulado da República Argentina, quando lhe pedi uma informação segura sobre a tramitação de uma cobrança judicial de honorários médicos no seu culto paiz.

E se fossemos recorrer à legislação de outros povos sul-americanos, encontrariamos uma reprodução quasi absoluta das estatuições legais argentinas.

Existem ainda condições ambientais que reforçam toda a robustez dos males que nembo de comentar ligeiramente. E entre elas, é mistério que em destaque as que se condicionam diretamente às circunstâncias de ordem educacional que predominam na formação mental do nosso povo.

Porque já as interpretações que capiosamente se dão, todos os dias, à feição apostolar da prática médica bem demonstram mal-disfarçada tendência egoística e soberana predisposição a explorar as nossas atividades, como se a classe médica fosse um aglomerado de homens favorecidos por todos os recursos materiais imagináveis e desprovidos de quaisquer obrigações financeiras.

Não comprehende o povo que, ainda no caso de uma parcial riaidade de semelhante presuposição, ainda nos restaria uma questão de direito a resolver, na legitimidade de uma compensação de esforços, havendo todos dispendido não pequenos recursos para nossa formação médica e merecendo, à luz do direito natural, uma retribuição — incompleta, embora — do dispêndio feito.

Mas ainda existe outro erro apreensivo, em tal orientação: a classe, enquanto possua elementos portadores de fortunas, é constituída, em sua maioria, de homens que fazem da Medicina, além de humano apostolado, um indispensável meio-de-vida, visto como a ela devem se consagrar exclusivamente, devendo aperfeiçoar ininterruptamente sua capacidade técnica, para corresponder dignamente à confiança dos semelhantes.

E é preciso lembrar também quanto o mundo-de-vôr corrente se robustece numa decisiva influência religiosa, quando cada igreja ou cada seita, para garantir a si mesma todas as chances proseliticas possíveis, inclui nas próprias organizações o socorro sanitário — seja racional ou sobre-natural; e quando também os profissionais, por força de suas convicções, são menos médicos que religiosos, desprezando todas as garantias possíveis do bem-estar de sua classe, em troca de favores espirituais — presumidamente certos, ou pelo menos prováveis.

O interesse político também socorre tais desmandos e tais misérias quando é certo que o maior mal tem sido o de não compreenderem os médicos filiados a partidos que order nos interesses estritamente polí-

tem prejuízo dos deveres profissionais; não é ser político disciplinado; é mal-servir nos próprios partidos que, visando sempre em seus programas a felicidade do povo, têm também um grande interesse em tudo quanto de bem se fizer em pró da saúde pública."

E são todos esses fatores energias que se dirigem à mesma realidade indissociável, combinando-se de mil formas diversas, porém apresentando sempre a mesma resultante final, que é uma progressivamente rápida acentuação do mal-estar econômico da Família Médica.

E o fracasso de muitos colegas é a expressão dessa resultante final, mormente nos casos em que se observa completa ausência de fortuna pessoal.

Quando todas as condições circundantes são favoráveis a um determinado médico, nem só desaparece o mal, porquanto a maioria é prejudicada pelos favores concedidos a ele ou pelas vantagens materiais — correntemente excessivas — que lhe são dispensadas.

A lei veda completamente a acumulação de cargos, e no entanto, há colegas que reúnem os proventos de diversos empregos.

A lei proíbe os consultórios anexos às farmácias, e apesar disso, podemos constatar o livre-funcionamento de milhares deles.

A lei assegura todas as garantias ao trabalho das outras profissões, e a Medicina continua pagando dívidas de outros, redimindo pecados alheios, desprevidos que estamos de quaisquer elementos garantidores dessa elementar compensação que é devida e é justa a todos os que dispõem energias e ocupam o próprio tempo no serviço de interesses estranhos.

E tudo isso é suficiente para que bem compreendamos a que situação nos conduzem as circunstâncias penosas contra as quais nos debatemos inutilmente, no que tange ao lado econômico da vida profissional, e sem que se esboce sequer a mínima possibilidade de melhora.

Seja haja necessitar ainda que fia mítica documentação a publicar visto como as proporções deste ensaio não permitiriam mesmo trazer à público esses milhares de comprovantes que constituem reserva de soberba eficiência, organizada para eventuais discussões.

Em matéria de previdência, ainda estão abertas duas grandes questões: o seguro-doença e o seguro-de-vida.

Este último está parcialmente resolvido, no Rio Grande do Sul, pelo Monte Médico que o Sindicato organizou.

E' o resultado de um esforço titânico, realizado sob a inspiração de um grupo de abnegados lutadores, a cuja frente se acha o ilustrado professor Moisés Menezes.

Essa instituição tem feito muito, tem realizado quanto é possível fazer, em meio da situação em que vivemos.

E o seguro-doença, tanto ou mais importante que o outro, ainda se limita a uma necessidade que conhecemos, porém não pudemos cobrir ainda.

Ambos sofrem as influências dos mesmos vícios de organização clás-sista, porquanto o número limitado dos contribuintes ainda nos obriga à instituição de pacíficos que poderíamos dizer irrisórios, se atentassemos

bem para os encargos correspondentes à condição social de um médico e de seus herdeiros.

As fontes de renda para a constituição do fundo de reserva se limitam quasi exclusivamente às contribuições dos associados, e nisso reside o diminuto das possibilidades de aumento dos auxílios a dispensar em cada caso.

Sobre-sai, nesse particular, a influência da incerteza facultativa nas nossas corporações de classe, dado que, e não possuindo uma que consagre a inscrição compulsória de todos os profissionais regulares, não podemos também garantir aos nossos aparelhos de previdência uma força capaz de proporcionar aos colegas enfermos, e nem nos herdeiros dos que venham a falecer, um amparo condigno e suficiente.

E se pensarmos nas condições em que se processa o trabalho médico — mais nitidamente nas especialidades propriamente clínicas —, havemos de compreender como a nossa profissão é uma das que exige uma melhor organização de previdência, maximé quando existe um flagrante desequilíbrio entre a produtividade e o rendimento de seus praticantes, conforme eu disse há pouco.

Todas as demais classes — e mesmo as que se acham em melhores situações econômicas, procuram prevenir os males que podem atingir os próprios componentes.

E o que está feito em favor da classe médica?

Nada, meus prezados confrades... Nada está feito em favor daqueles que tudo têm feito e tudo farão pelo bem geral da sanidade pública — os médicos do Rio Grande do Sul —, esses intitulares que nada querem para si, querem tudo para o povo e para a nossa raça.

E o seguro por morte é uma realiscação previdencial que interessa sólamente aos menos protegidos da fortuna.

A maioria dos nossos colegas morre depois de haver reunido um patrimônio, embora pequeno...

A maioria, pelas condições climatericas do próprio campo de ação, morre com reservas amealhadas...

Mas nem isso faria esquecer que, nos maiores centros, há médicos pauperrimos, há médicos que ganham apenas o indispensável para a própria manutenção, quando ganham isso.

E aqui surge o problema da plethora médica, dessa fieção de espíritos menos avizinhados, que creem numa superlotação médica já não do Rio Grande do Sul, mas do Brasil inteiro.

Não há que fantasiar... não há que erigir monumentos literários a módulos de ação que fracassaram apesar dos nossos esforços. E é mistério que reconheçamos, diante das clamorosas constatações que a evidência põe diante dos nossos olhos, que a nossa presente organização, e sólamente depois do fracionarismo sindical instituído pela Constituição Federal vigente, é completamente inútil no que tange à proteção daqueles que tudo esperaram das resultantes do esforço com que os chefes de suas famílias procuraram amparar a própria descendência.

E eis porquê, nesse particular, muito esperam os colegas aqui reunidos das deliberações deste conclave.

E' lamentável que eu tenha de contrariar — na palavra, se não no espírito — as conclusões a que sei haver chegado um confrade que merece tudo da minha estima e da minha admiração pessoais.

Mas é mistér que eu interprete o pensamento da classe nesse particular. E é mistér que eu confesse a pouquíssima realização a que chegamos, que denuncie as causas desses fracassos, e que vos diga que tudo isso é função da falta de uma inserção compulsória de todos os profissionais médicos do Brasil, sob a bandeira oficializada de uma instituição classista única.

E que importa quanto se possa dizer sobre as nossas tendências egoistas! Que importa que nos infamem e nos caluniem... se nós temos a mais absoluta consciência de que apenas queremos amparar aqueles que se sacrificam pelo bem sanitário do povo e pelo bem social da Raça!...

Sejamos mais realistas... E veremos que, inegavelmente, os nossos anseios de previdência fracassaram, e que temos de erigir um novo, sob novos moldes, para uma época também nova e destinado a servir com maior proveito coletivo.

O real poder aquisitivo do proletário brasileiro — seja ele mental ou manual — é simplesmente desapequenador, conforme facilmente podemos demonstrar em qualquer instante.

E nisso se evidencia muito facilmente quanto em realizações previdenciárias pôde concretizar nossa classe no Rio Grande do Sul, atendendo-se às circunstâncias relacionadas com esse doloroso fenômeno da conversão cambial, que já tirou o alimento a tantas criaturas humanas e reservava segredos e surpresas tão emocionantes a quantos se interessam pelo bem comum da Raça, pensando nas misérias que muitos humildes sofrerão, amanhã, em razão dessas consequências inevitáveis das contingências ativas da vida social no Rio Grande do Sul.

E é mistér lembrar que a organização previdencial médica é resultante das possibilidades de classe, mas dependendo essa circunstância dos recursos econômicos da Família Médica, tal como se observa no Estado.

Porquê, entre nós, tudo tem estado relacionado a trés circunstâncias, e por isso mesmo com as condições gerais de formação associativa da Família Médica.

E refundindo as minhas observações diretas, recompilando as opiniões que o epistolário mantido me permite reunir, devo dizer-vos que os erros maiores são observados na presença de modalizações de multivárias influências de diversos fatores completamente estranhos à nossa profissão, e entre os quais o sectarismo religioso, partidarismo político e as contingências econômicas ambientais fazem de nós, fazem da classe médica o bôde expiatorio de um mal que não geramos e de uma situação médico-social que detestamos.

E por humana incompreensão da também humana contingência presente, ainda nos acrimam de egoistas e de ideologicamente materializados... Porquê?

Porque defendemos condições capazes de nos restituir todas as possibilidades que perdemos, todas as possibilidades de nos reintirmos num

grupo só, como instituto colaborador da administração pública e para proveito final e real da saúde do povo!...

Mas, independentemente de todas as pressuposições, oficiais ou personalíssimas que sejam, é mistério reconhecer que, ante os fatos que se presentem diariamente aos nossos olhos, uma causa se destaca como sintética expressão da nossa situação classista: os males superam milharedamente os benefícios; as perdas sociais, técnicas e morais são inilvidavelmente superiores aos proveitos estritos que — "verbi gratia" — poderíamos comercialmente auferir.

E porquê assim é?... Porquê nos vemos desprovidos de todos os elementos auxiliares, de todas as forças amparadoras que seriam dese-javeis!...

E' inegável que existem vícios de educação popular. Mas existem vícios de classe e de administração que sómente a inscrição compulsória e a conferência de um poder coercivo e punitivo rial à suprema associação nacional de classe poderiam corrigir, resultando disso um alívio imediatamente manifesto para o Governo e um desafogo acional benfazejo para esse exercício do Bem que é constituído pela existência da população médica do Rio Grande do Sul.

AS VANTAGENS DUMA NÓVA ORGANIZAÇÃO

...também poderiam ser facilmente expostas:

E já o que está dito serviria para que se anteviessem as conclusões a que pode chegar um espírito isento de concepções.

Aquele "nigila renascetur" dos antigos, que comoveu tanto à cerebração utopista dos néo-spiritualistas, tem uma aplicação justíssima, oportuníssima, quando se estuda uma organização semelhante à que interessa neste momento a todos os componentes do presente Congresso Médico Sindicalista riograndense.

E realmente, os vícios cambiaram de fórmula, modalisaram suas manifestações, mas — por Deus! — não desapareceram...

Renasceram. E porque de novo surgiram ante o nosso espírito de estudo e de minoração socialmente curativa; por isso, ainda servem, ainda devem servir de ponto-de-reparo às conclusões terapêuticas a que chegaremos.

E atendendo às circunstâncias dolorosíssimas em que nos encontramos, nada mais poderemos fazer, nada poderemos conluir, fora da urgência superlativa de uma arregimentação sistemática da nossa população médica.

E a inscrição compulsória, o poder coercivo e punitivo do gremio classista, a eficiência previdencial, tudo transpira, tudo decorre, tudo é consequência e desdobramento da nítida compreensão desse ar escasso que respiramos, dessa energia limitadíssima com que colaboramos no bem-estar público.

Nisso, mens presados colegas, a enorme vantagem de envolvêr-nos por um roteiro bem diverso daquele em que os nossos mais sublimes desejos de humana cooperação frucessaram...

Por isso, toda a necessidade que nos assiste, de procurarmos ter uma organização estável em que a nossa eficiência social se garanta pelas possibilidades de altruístico trabalho em pró da Raça.

E quando as classes intelectuais vão enveredando nos rotéiros integrados e lamentáveis que as doutrinas extremistas constroem, é ainda mais premente que a classe médica se constitua num anteparo às rajadas mentais das doutrinas sociais que fizeram a miséria orgânica e mental que a Rússia viu depois da revolução anti-tsarista, depois da maior catástrofe espiritual que os povos modernos observaram.

O sistema sindicalista fracionário denunciado, entre os médicos, a mais rápida expansão do ideal terrorista que, prevalecendo-se das pessimas condições econômicas da classe, cresceu à custa da depressão afetiva criada pela penuria econômica.

Por felicidade da Raça e da nossa organização social, ainda é tempo de soprarmos tais arroubos marxistas, como também é tempo de prevenirmos essas explosões de uma tendenciosa escravagista, desgracianamente ainda presente na nossa vida social e na nossa existência de classe — esse monstruoso rílio que esboça uma resurreição anti-erística do imperialismo medieval, talvez aceitável para os países de larga evolução monárquica, porém absolutamente inadequado para uma Raça jovem, que necessita liberdade de movimentos e que precisa respirar um ar bem oxigenado, para logica e racionalmente encontrar o socorro devido às próprias necessidades de desenvolvimento.

Eis como, sob todos os pontos de vista — quer no que tange puramente aos nossos interesses como classe, quer no que se refere às nossas possibilidades como força cooperadora do bem orgânico e mental da Raça, como ainda na nossa feição de cultores da ciência que a Revolução Francesa e consequentemente a liberal-democracia protegeram e estimularam; eis como, temos toda a vantagem na nossa organização em um todo unido, forte, eficiente, disciplinador da nossa vida médica, controlador da dignidade profissional, dotado de todas as prerrogativas que nos confirmam a capacidade de sermos um elemento técnico em condições de auxiliar o poder público na presepejo sanitária do povo.

O ANTEPROJETO PAULISTA DE 1933

é uma dignificante manifestação de quanto pôde o esforço de quem trabalha, quando movido por um desejo soberano de fazer bem à classe.

E reverenciamos, agora, sem protelções, todas as virtudes do homem, do colega, do concidadão que é Alberto Nupieri — essa juventude perene em dinamismo, esse amor à classe e à Pátria que não encara sacrifícios, esse triganismo espiritual que nos merece muito, pelo bem que nos fez e que nos há de fazer.

Ele é um dos componentes desse triângulo sustentador da renovação classista e foi um dos mais devotados animadores e redatores do anteprojeto redigido pelos representantes das associações médicas de São Paulo.

Os demais redatores e colaboradores foram os são colegas que tudo mereceram da nossa admiração e do nosso reconhecimento. Mas Alberto

Nupieri é credor de um sentimento mais difícil de definir: ele merece, talvez, a carinhosa vibração de um miocardio irmão e amigo, que saiba sentir todas as grandiosidades do mais puro altruismo, porque ele se nos apresentou como eleito da mais refinada afetividade.

Mas analizemos o anteprojeto que Nupieri ajudou a redigir:

E já no inicio — referendado solenemente pelo Conselho Deliberativo do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL — temos a prova de toda a consciência com que o anteprojeto foi escrito.

A consagração de um critério selecionista, a estatuição de um poder disciplinar pleno (fóra de todas as injunções políticas ou personalistas possíveis), o amparo profissional, econômico e social; tudo quanto está exposto em letra de fôrma no 2º artigo já nos assegura todas as amplas possibilidades que a classe terá, sob a supervisão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL.

As condições de escritão — rigorosas e honestíssimas —, ainda que sofrendo ligeira alteração, são verdadeiras garantias de êxito, pois que os detalhes seguintes do texto asseguram o êxito das estatuições fixadas no trecho mencionado.

As atribuições de cada órgão diretor da instituição estão fixadas sob um critério que consulta às nossas necessidades regionais, pela simples razão de que o anteprojeto é — já no conjunto — a expressão de estudos feitos em relação às necessidades regionais de todos os departamentos do País.

A escolha da primeira Administração, sim, eu entendo que merece alguma alteração: E isso porque, sendo a necessidade maior da classe a plisse plena da própria autonomia, é indispensável que ela, novamente organizada, escolha seus próprios chefes.

E' mistér que, enveredando em novos rumos de organização classista, o voto universal e secreto nos proporcione uma Administração suprema que represente rialmente o pensamento e os anseios de todos os colegas do Brasil. E nesse particular, só uma eleição obediente aos ditames prescritos em Lei para os pleitos da administração pública nos pode servir e corresponder aos desejos dos colegas já não só do Estado mas de todo o País.

As penas a impôr, destinadas nos casos de faltas disciplinares, são de uma eficiencia a toda a prova, conforme podereis constatar nas páginas do Boletim Oficial do Sindicato.

Elas reafirmam e documentam o poder disciplinar, garantindo todas as medidas que dependem deste.

E ainda a vitaliciedade obrigatoria nos contratos extraoficiais, o condicionamento legal dos empregos dessa espécie, a igualdade autoritaria da classe nos organismos hospitalares, o controlo sistemático dessa ordem de organizações, a prerrogativa de dirimir conflitos possíveis entre colegas e a mediação em caso de desentendimento entre médico e cliente; eis medidas salutares que solucionam mil e um problemas atinentes à nossa existencia classista, no sentido econômico e na feição previdencial.

Os Conselhos de Saúde regionais ainda representam uma inovação com que muito lucrará o povo e o Estado. E o povo pela possibilidade de ver suas questões sanitárias resolvidas dentro de um critério rigoroso.

samente científico. E o Estado pela propriedade dum órgão rigorosamente técnico que nada lhe custará e que constituirá um auxiliar de elevadíssima eficiência para o trabalho de dirigir a vida da população.

E ainda nas disposições gerais, vemos como está em falta um dispositivo que consagre a autonomia financeira da instituição — sem prejuízo de sua oficialidade — afim de que mais facilmente se façam as operações referentes ao pagamento dos pecúlios, e assim possamos cumprir nossos deveres previdenciais.

O assunto é longo. E não teríamos mesmo a veleidade de ismuniá-lo completamente aqui.

Mas ainda mesmo assim, é honesto, é dever de coeréncia reconhecer que o anteprojeto paulista redigido em 1933 representa a estruturação correspondente à organização de que carecemos, maximé quando essa estruturação já está perfeitamente expressa como anhelo supremo de quase toda — para não dizer toda — a nossa população médica.

Compreendo e reconheço, desde já, que existem minudências que sómente a prática evidenciarão como de alto projeto público e médico.

Mas, já as características gerais nos asseguram um êxito incontestável, na defesa desses dois interesses.

E no momento, é quanto nos basta.

O restante deve ser função de experiência, modalizando-se de acordo com as necessidades ambientais e internas da profissão.

E os meus artigos publicados em janeiro de 1934 no JORNAL DA MANHÃ poderão vos elucidar sobre alguns pontos de ordem acessória de que aqui não tratei.

AS PERSPECTIVAS PRESENTES

da nossa vida de classe merecem um estudo envidado, por isso que elas estão ligadas factos pertencentes ao passado, existindo erros gravíssimos a influencial-as e belas documentações de elegância moral que se somam às possibilidades legais que ainda temos; servindo ambos para suavizar as sombras que se desenham nos horizontes da vida médica riograndense.

A história da nossa corporação classista — história já exposta muito brilhantemente neste caso — demonstra a sociedade dois fatos, dois fenômenos que resumem toda a nossa evolução institucional.

De um lado, fica uma sucessão de esforços que expressam a dedicação de sucessivas direções, vizando-se, por todos os meios legais, a integração da totalidade médica do Estado na posse plena de todas as suas prerrogativas profissionais e sob a influência direta e real de todas as suas responsabilidades de ordem social.

De outro, figura a dolorosa desproporção existente entre o que sempre se procurou fazer e o que se conseguiu: Patenteia-se aos olhos do observador um complexo de obstáculos — oriundos do próprio meio médico e também extranhos a ele —, que nos impossibilitam sempre o ingresso definitivo no campo da realização.

A falta da inserção compulsória de todos os profissionais ativos impediu sempre o bom êxito dos nossos esforços disciplinares, deixando

uma janela aberta nos cultores de todas as modalidades do charlatanismo e de curandeirismo.

O mesmo fator também veio se refletir sobre a defesa econômica da Família Médica em geral, pela desvalorização do nosso trabalho e pelo fracasso de todas as nossas organizações de previdência.

Perduram os remanescentes da famigerada licenciosidade profissional, que existe nestas terras a tanto tempo.

Somemos a isso as condições populares desfavoráveis, em matéria de ambiente educacional.

E como se tudo isso ainda não bastasse para quase-inutilidade dos nossos esforços, ainda difusão do extremismo entre algumas corporações classistas do território brasileiro vem provocar, hoje, uma razoável prevenção do poder público contra a generalidade da classe — o que cada vez nos entrava mais as atividades tendentes ao bom-emprego dos deveres de colaboração a que a natureza da própria Arte nos obriga.

Diante de tais fatores de insucesso, duas hipóteses podem ser mentalizadas.

E ambas guardam uma relação de frívola dependência para com as causas da situação em que a profissão se encontra no Estado.

Na primeira, não se usando recursos outros que os atuais, nada sofrerá qualquer alteração, continuando a progressão em que os vícios vêm crescendo, destituídos completamente de domínio sobre a conduta profissional dos colegas, sem elementos de estabilidade econômica rial. Subordinados à influência de todas as consequências de uma interpretação viciosa da assistência social, eternos pedintes de favores aos leigos para resolver questões de ordem técnica. E a Medicina será, no Rio Grande do Sul, um saveiro de velas rotas, com o Iame partido, enxotado aqui e saudado mais além pelos vagalhões da sorte; e não deixará de se despedazar contra os arrecifes da dissolução ética, da penuria econômica, do desatino e da inefficiência profissional.

A hora exige um realismo erô, uma fidelidade de tintas, uma sinceridade e uma franqueza de expressões tais que nos permita adquirir, pelos estudos que estamos fazendo neste recinto, uma consciência perfeita da situação, sem espírito preconcebido e nem triunfações de consciência.

A continuidade dos métodos presentemente usados já demonstrou que os males que nos acabrunham vão num crescendo muito rápido. E não é assim de extrairilar que eu chegue a vislumbrar, no futuro da elas se, os dias sombrios a que me referi.

Na outra hipótese, nós procuraremos nos socorrer de uma organização rija, nossa exista legitima-defesa moral e econômica, que constitue um direito profissional, sobre ser também um direito humano de todos nós.

Disciplinarmente dirigida, a classe poderá combater com maior eficiência o charlatanismo e o curandeirismo, que diminuirão rápida e progressivamente, desaparecendo em pouco tempo. A dignidade da profissão se restabelecerá, havendo uma distribuição do trabalho e da remuneração mais equitativas, seleccionando-se melhor os valores e ficando a Família Médica na posse do poder de auxiliar verdadeiramente o Estado, na defesa da saúde pública.

A segunda hipótese lembrada constitue, precisamente, a sumula das aspirações da população médica riograndense — aspirações essas que têm sido suficientemente manifestadas mais duma vez, quer na imprensa leiga, nas publicações especializadas e na tribuna de congressos memoráveis.

Confrontando-a com o resultado compreensível das medidas fixadas no anteprojeto paulista de 1933, devemos reconhecer que a identidade é perfeita, devendo-se ressaltar o fato de que aquele documento encerra, com uma justeza, com uma exatidão de cabeça ligada ao pescoço correspondente, todas as normas de ação, todos os princípios associativos, todos os laços confraternisadores e todas as garantias de eficiência e liberdade pacíficas e legais que vimos reclamando há tanto tempo, que vimos procurando concretizar.

E se eu me limito a dizer que isso é certo para o Rio Grande do Sul, tal deve correr à conta estrita do dever que me foi imposto — o de encarar a questão do ponto de vista dos desejos e necessidades inherentes à classe médica do Rio Grande do Sul.

Fosse-me permitido estudá-la no sentido nacional, e então en traria para este Congresso toda a documentação que posso. E poderia provar exuberantemente que a CRDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição que se destina à rigorosa satisfação de todos os anseios da Família Médica nacional, porque todos já reconhecemos que ela tem a capacidade precisa para sanar todos os nossos males.

De resto, ainda se deve lembrar que existe uma indissociável inter-relação entre os fatos da vida profissional dos diferentes Estados brasileiros.

E por isso mesmo, sómente uma instituição de caráter nacional e criada pelo Estado seria mesmo capaz de nos assegurar, no Rio Grande do Sul, todos os auxílios dependentes da regularidade da vida profissional nos demais departamentos da Federação.

De tudo quanto se pôde examinar, no estudo das atuais perspectivas médicas no Estado, vemos, pois que elas podem se modalizar para melhor ou para pior, segundo permanecamos ou não sob a vigência de um regime associativo que peca pela falta das características tendentes à rigorização disciplinar, à proteção econômica e à previdência profissional.

E é mistér que tenhamos bem nítida no espírito a importância que terá a nossa conduta presente, pois da atitude que assumirmos, depende nesta hora o futuro da maioria da classe, dessa maioria que é a menos válida de recursos financeiros extraprofissionais, de prestígio social e proteção moral capazes de socorrer a cada um contra a penúria, contra a exploração de elementos estranhos e contra o enxovalhamento da própria dignidade.

CONCLUIDO.

resumirei perante esta casa as impressões que me ficaram de um estudo tão rápido, feito sobre uma questão que engloba todos os temas disentidos e a discutir aqui dentro.

E antes de mais nada, devo recordar a existência da intenção de promover a criação de uma ORDEM DOS MÉDICOS já no início da vida do SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL.

E no momento em que nos reunimos para estudar as possibilidades de melhoria da vida classista no Estado, a inclusão do assunto no programa do Congresso está perfeitamente justificada: esse estudo é absolutamente oportuno.

Por outro lado, a evolução da idéia de criação duma ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL nos demonstra que a população médica do Rio Grande do Sul está suficientemente familiarizada com ela, conhecendo-lhe os preceitos.

E esse conhecimento, existindo concorrentemente com o acrecimo da corrente simpatia, já nos fornece uma presunção de excelencia do projetado instituto.

Fomos ainda mais adiante. Esminjamos os males que afligem presentemente a nossa classe.

E tudo nos demonstrou que eles estão a exigir uma medicinação racional, de resultados seguros, que atenda às origens verdadeiras dessa inquietação que se observa entre os colegas de todo o Estado.

Analisei o anteprojeto paulista de 1933. E em cada estatuição ali contida, tive de reconhecer o resultado de um perfeito conhecimento das nossas necessidade e aspirações.

O anteprojeto se revelou um todo elaborado à luz de um realismo puro, e de uma honestidade mental impavida.

E por tais circunstâncias, fui obrigado a erigir um conceito sobre ele: O anteprojeto paulista de 1933 é um documento que expressa, na letra e no espírito, tudo quanto de sabedoria se pode desejar em matéria de organização da classe médica, já no que diz respeito à população profissional do Rio Grande do Sul, e já no que tange aos nossos interesses classistas nacionais.

No que se refere às vantagens de uma nova organização, de acordo com o que foi exposto nos capítulos precedentes, qualquer julgamento só poderia ser mesmo favorável, presentes rashes robustas que falam no senso e no nosso sentimento de solidariedade para com esses colegas que constituem a maioria da classe e que tudo esperam de nós, nesta hora em que a sagrada de todos os princípios liberais pertence ao Rio Grande do Sul.

E cheguei à conclusão de que é já não bem uma questão de vantagens, mas de necessidade urgentíssima, essa da imposição de novos moldes à nossa orientação de classe no Pampa.

Estudei também as perspetivas presentes da nossa vida profissional, e meus comentários são demazido recentes para que hajam sido relegados no esquecimento dos colegas aqui reunidos.

Eu conclui porquê a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição projetada cujas finalidades e métodos correspondem exata-mente, rigorosamente, às normas, aos costumes legais capazes de atenderem aos nossos problemas de classe, tendo-se em vista as origens dos nossos males e as suas possibilidades consequentes que já entrevemos.

E, pois, a instituição cuja criação urgente, por parte do Estado, se faz mister, neste momento em que todos ansiamos por ter nas mãos a

possibilidade de colaborar sincera e proveitosamente com a administração pública, em favor da saúde do povo e na defesa da dignidade de nossa profissão.

E' a instituição que, indiscutivelmente, devemos procurar criar.

E tudo me conduz, sinceramente, a sintetizar as minhas conclusões da seguinte maneira:

- 1.^o — O estudo da questão da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é, neste Congresso, absolutamente oportuno.
- 2.^o — A evolução da idéia de sua criação no Brasil demonstra à sociedade que a Família Médica no Rio Grande do Sul está perfeitamente familiarizada com ela, sendo dela, por tanto, perfeitamente conhecedora.
- 3.^o — Esminucando os males que afligem presentemente a nossa classe no Estado, cheguei à conclusão de que eles estão a exigir uma medicina racional que é, em primeiro socorro, uma arregimentação classista condizente com as nossas necessidades e aspirações.
- 4.^o — O anteprojeto paulista de 1933, estudado sem espírito preconcebido e nem tançação de conciencia, é um documento que corresponde às exigências das nossas condições econômicas e morais no Estado.
- 5.^o — Está provado que somos forçados, no momento presente, a buscar uma nova organização de classe, que corresponda às aspirações e necessidades da Família Médica do Estado e às contingências da saúde pública regional.
- 6.^o — Resumindo isso tudo, creio em que a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, a ser instituída em Lei pelo Governo da República, é a expressão de quanto nos pôde orientar no terreno que devemos trilhar daqui por diante.
- 7.^o — E creio, por isso, que a ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é uma instituição cuja criação oficial este plenário deve pleitear imediatamente. E requeiro que assim o faça perante os mandatários do poder público e as organizações políticas do Estado e do País, por intermédio da Mesa deste Congresso, dirigindo-se, também por meio dela, a todas as agremiações científicas e profissionais médicas do Brasil, invocando seu auxílio para o projeto de lei que deve encerrar o anteprojeto paulista de 1933, com as modificações sugeridas neste trabalho.

Fiscalização eficiente do exercício da Medicina*)

Dr. Adago Figueiredo

Em trabalho intitulado LEGISLAÇÃO SANITARIA DO BRASIL, que foi publicado n'A FEDERAÇÃO de 1.º de janeiro de 1934, fizemos referência a certos aspectos que reveste — em desmentido flagrante ao nosso actual desenvolvimento cultural, e humano mesmo — a prática da Medicina por parte de pessoas não devida, conquanto, em alguns casos, legalmente habilitados perante as leis atualmente lamentáveis da República.

Retraçamos, naquela época e embora ligeiramente, as imposições que, já na ocasião da vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil, se faziam aqueles que pretendiam exercitar a arte de curar na então-colonia.

De tão apressado estudo, feito sob sugição às limitações insuperáveis do tempo e do espaço, chegamos à conclusão de que "As leis republicanas relativas à fiscalização da Medicina não foram muito além do que estatuiu, no item XXVII, o antigo regimento promulgado por D. João VI, em 22 de janeiro de 1810" e cujo texto está em nosso poder.

E isso porque o confronto geral dos decretos, regulamentos, leis e alvarás relacionados com esse tão sério problema demonstrou que até o "decreto com que o Barão de Mamoré organizou o serviço sanitário do Império, em 3 de janeiro de 1886, no seu Cap. VI, contém parágrafos que poderíam dizer quase-identicos aos do decreto último que regulamentou o exercício da Medicina."

Tão flagrante ausência de evolução na nossa legislação sanitária careceria — talvez — de todo o interesse, de vez que não estivesse em jogo o interesse classista, não fôrta a existencia de sensíveis danos ao bem da coletividade, na continuidade indecentíssima — conquanto legal ou extra-legal — das práticas que tanto injuriaram a nossa cultura e a que, pecudoramente, o poder público fecha os olhos.

A regulamentação vigente do exercício da Medicina, fracassada por não executada, ainda não retirou do cenário nacional muitas situações que causariam riso, não fôrta a gravidade das consequências que delas resultam para a saúde pública.

E' certo que, em meia-duzia-de-dias, não poderíamos normalizar completamente a prática da Medicina — e de preferencia no Rio Grande do Sul, onde dispositivo de lei substantiva garantis a livre exercício da Arte de Curar.

A ausência da exigência da lei presumidamente em vigência permitiu que se conservasse embandeirado em area de vitória o espírito inéltio e despudorado daqueles que se acotiam sob interpretação erronca de uma liberdade que é posta ao serviço da ganância própria e da própria má-fé.

Mas a atual regulamentação não tem apenas meia-duzia de dias! . .

(*) Trabalho lido em sessão que o Congresso Médico Sindicalista Riograndense realizou no dia 8 de dezembro.

Ninguém obscureceria que o tempo é mestre; Porém vai prosseguindo a série interminável das lições sempre despresadas, dos fatos ocorridos em múltiplas localidades do interior, e até na própria Capital do Estado!...

Continua, ainda hoje, essa exposição de máscaras que tombam, revelando-se a todos os momentos a suposta origem profissional desses indivíduos — sempre completamente inexplicável.

Já ouve denúncia da existência de diplomas adquiridos nas Repúblicas do Prata, mediante a parva retribuição de setenta "pesos".

Títulos há também — fornecidos por remanescentes da celebríssima Universidade Brasileira de São Paulo — o cujo preço varia entre sessentamil réis e um conto e pouco.

E há muitos ex-assistentes de grandes similares europeus que foram ótimos enfermeiros dos exércitos que tomaram parte na catástrofe de 1914—15.

Isto para já não falar aqueles que nem mesmo um diploma "*facultado*" possuem, o que não impede a nenhum de que use o tão cobiçado DR e nem as esmeralda simbólica... do Grau que não possui.

E eis a maneira pela qual, diante do grande público, a cultura superior e honrada de um Annes Dias — a cujo espírito eleito rendemos todos a homenagem de nossa veneração —, está nivelada à ignorância e à indústria inconfessável do primeiro "*charlatan*" ou do primeiro carpinteiro indecorosamente arvorado a médico.

Fatos semelhantes no pórtico renderam ao Rio Grande do Sul a triste notoriedade de paraíso dos charlatães.

E principalmente, no que se relaciona com a Medicina e seus ramos, temos vindo sempre em condições de inferioridade ao resto do Continente, porque, ao darmos uma interpretação errônea ampla, ilegal, uma desmedida extensão ao conceito de liberdade previsto na Constituição Federal então vigente, despreocupamo-nos absolutamente de qualquer demonstração de capacidade.

E das preliminares médicas o conceito de que, para a prática eficiente da Arte, "*a instrução profissional é a primeira condição*."

...essa instrução, que repousa ao mesmo tempo sobre a habilidade técnica e noções seguras acerca dos múltiplos aspectos da patologia," é, a rigor, o que carece ser demonstrado por aqueles que se candidatam ao exercício da profissão.

E superlativa-se a irrisão quando se permite — contra a Lei em vigor, contra as expressões claras do decreto n. 20931 e ao chamado "*prático*" — o exercício amplo da profissão, sem qualquer prova de capacidade, e até isento das obrigações tributárias, simulando-se maliciosamente desconhecer tal exercício que se processa, em Porto Alegre, a quasi dos passos das repartições sanitárias.

Fala-se — e eu devo falar — no Rio Grande do Sul...

Mas à puridade, seria lícito corrigir a fama que pesa sobre o nosso Estado, dizendo-se que todo o Brasil é, rigorosamente, a Canaan do charlatanismo.

E' que a credulidade popular, sempre melhor disposta a inclinar-se para a teatralidade ou para os meneios do cabotinismo que para a lisa e sara das condutas abertamente claras, encontra filiação digna de reparo na ignorância das grandes massa populares que constituem as classes menos protegidas.

Que dizer, porém, quando tais processos encontram simpatias entre pessoas desneadas no meio social, seja em razão da situação econômica, do estado de fortuna, ou seja em consequência da ilustração que possuem?...

Aqui, o problema é particularmente interessante, e o estudioso bem-avisado deve reportar-se aos FEITIÇOS E CRENDICES de Hernani de Irajá.

De fato, ao prestígio dos "curadores de cobra," que superabundam nos sertões do Norte, somam-se o simpático interesse que envolve os entendidos da homeopatia, a submissão votada aos chamados "pais de santos" e a fé reverente que aureola a mediumidade espirita.

Dahi que esse problema do exercício da Medicina tenha tantas vezes degenerado mesmo em uma luta religiosa, contrapondo-se às acusações feitas aos médiums o fato de não haverem merecido censura pública as práticas-de-cura que se têm realizando em muitos conventos católicos do Rio de Janeiro e de São Paulo.

Esse aspecto do problema foi tratado por nós em 1932, quando tivemos ocasião de transmitir ao público as impressões colhidas numa visita à basílica do Senhor do Bonfim, na capital da Bahia.

Deixaremos aqui de lado, tanto quanto seja possível, esse feitiço religioso sectarista que se tem querido, maldosamente, emprestar a uma questão eminentemente social.

Porque afinal de contas, ele só tem servido para que cada um tenha oportunidade de fazer a sempre desejada propaganda de seu próprio credo, despreocupando-se totalmente dos efeitos dessas incursões da religião nos domínios da Medicina pôdem trazer aos interesses da coletividade.

Ha um ponto que precisa ser esclarecido. E é o que se refere à oposição da classe médica à liberdade profissional.

E a propósito, o Professor Afrâncio Peixoto é bem o intérprete do nosso pensamento geral, quando ensina que os médicos são "uma classe privilegiada pelo Estado que, em troca de exigências de idoneidade técnica a que os obriga em seus institutos de ensino, lhes confere o monopólio da doença e da saúde do próximo, perseguindo os infratores por um exercício ilegal da Medicina."

Mais adiante, vai diretamente à liberdade profissional, dizendo que ela será uma conquista futura do progresso humano, porque a população, então, "não precisará mais que o Estado lhe prepare e designe os indivíduos supostos aptos a cuidar de sua saúde: saberá escolhe-los."

A opinião do mestre insigne vem assim, com fidelidade, demonstrar que não é precisamente contra o princípio da liberdade profissional que nos insurgimos: Denunciamos -- é o fato -- a impraticabilidade presente do princípio, depois de uma larga e penosa experiência que nos

demonstram a desproporcionalada quantidade de abusos que, em nome dele, se praticam — do que resulta dano grave para a saúde das populações.

E esses perigos são tão maiores quando, depois de acostumados no regime viciado que imperou de direito até há pouco, os pretensos médicos prosseguirem fazendo a conhecida "clínica da porta da esquina", cuja constatação é difícil oficialmente, se contarmos com a fidelidade dos clientes que a ela acorrem... além de outros fatores a que referiremos.

Eis como resulta completamente ineficaz a última regulamentação — fato por nós encarregado com insistência e revolta, perante elementos destacados da classe.

E se a inocuidade referida é certa para a generalidade dos médicos de situação irregular perante a legislação que vigora de direito, mais absoluto é ainda para os que associam tal exercício no atos comprendidos no culto religioso.

E esse é um mal proximamente insanável, dado que, ainda se tem dificuldade de tratar da questão, precisamente porque "falta um ponto-de-vista nacional firmado, a respeito do problema da responsabilidade..."

Pensamos que o simples fato da impossibilidade da identificação dos pretendidos médicos que recetam nos centros espíritas bastaria para que se optasse pela negativa da permissão dos tratamentos homeopáticos feitos em tais sociedades. E todos os médicos pensam assim.

Mas esse é um simples conceito pessoal, por mais legítimo que seja, do ponto-de-vista médico-legal, pois não existe, ao que sabemos, uma doutrina firmada oficialmente sobre esse particular.

E até a regulamentação veio trazer um resultado oposto ao que se esperava, de vez que centros espíritas de limitados recursos e serviços por farmácias bem modestas, hoje passaram a possuir verdadeiros empórios farmacêuticos que, não somente satisfazem os pedidos da localidade de sede, como servem também a Estados inteiros.

E é fácil de compreender como, assim, os serviços ilícitos até hoje tolerados a título de caridade redundam numa indústria rendosa e de proporções já bem dilatadas.

A tudo isso, permanecem fechados, despreocupadamente, os olhos das nossas autoridades sanitárias.

E' no que leva esse espírito de tolerância suspeita, mal disfarçado na redação e na execução do decreto n. 20931, enquanto a classe culta, por força de circunstâncias inevitáveis, é obrigada a "espérer que les progrès des lumières et les idées générales d'hygiène préviendront à l'avenir les populations, contre le retour de ces tristes effets de la crédulité et de la superstition."

Mas ainda resta a questão dos médicos estrangeiros, entre os quais é puramente impossível no público distinguir quais os que verdadeiramente o são e quais os simples cidadãos de outros países que aqui exercem a Medicina sem qualquer especie de credencial idônea.

Para os primeiros, já existe um recurso, uma solução em lei, na logica revalidação dos títulos graduatórios que possuírem.

Sobra, no entanto, o caso dos não formados — ou *formados* por universidades imaginárias — e possuidores de conhecimento quase nulo sobre-tudo quanto concerne à medicina, porém suficientemente habéis na encenação de vasto descortino cultural, sobre aprimorando adestramento técnico, sempre feito nas clínicas mais reputadas.

São todos individuos de passado mais ou menos duvidoso, que se fazem passar por vítimas de perseguições políticas nos países de origem e cujos diplomas jamais poderiam vir autenticados pelos poderes competentes.

Deram sempre toda a preferencia no Rio Grande do Sul, onde a lei assegurava as garantias já referidas e onde ficaram até hoje — e muitos, chegados há pouco tempo, classificados entre os estrangeiros idóneos que contam mais de dez annos de serviço (*).

E a propósito, vem-nos à memoria um trecho de discurso do eminente prof. Clementino Fraga, proferido na antiga Camara dos Deputados: ... *No largeza e inferioridade dessas condições, nos chegaram verdadeiras récitas de profissionais estrangeiros, diplomados ou supostos talis, e que aqui se estabeleceram, demandando aos quatro cantos, do país, onde alguns deles degradam a profissão, correndo às vezes entre si o paro da mercantilização, no desembargo da irresponsabilidade que lembra o barbeiro da aldeia, na placa do seu anúncio: "Médico. Não confundir com o "outro" charlatão ali defronte."*

E' ainda o ilustre mestre, que honrou com sua cultura as congregações das duas mais antigas e venerandas faculdades de medicina do Brasil, quem lembra, a respeito de exagerada liberdade que se pretendeu conferir aos profissionais estrangeiros, a opinião de Jules Simon: *Não conhecço sindão nua liberdade — a liberdade regulada.*

Falando assim — e agindo assim — Clementino Fraga não esqueceu, defendendo bravamente a moralização do ingresso dos estrangeiros na prática médica no Brasil, a voz do venerando P. Le Gendre, a respeito dos colegas franceses que pertenciam ao parlamento: ... *nenhuma objecção faço aos médicos tornados representantes do povo, sobre-tudo quando não esquecem a sua origem, prevalecendo-se da oportunidade para levar às assembleias a que pertencem a boa palavra médica.*

E' precisamente o que tem rareado no Brasil, e é também o que, ainda pouco, verberamos:

E no Brasil, o mal maior foi sempre esse — o de não compreenderem os médicos filiados a partidos que ceder aos interesses estritamente políticos, com prejuízo dos deveres profissionais, não é ser político disciplinado, é mal servir aos próprios partidos que, visando sempre nos seus programas a felicidade do povo, têm também um grande interesse em tudo quanto de bom se fizer em prol da saúde pública.

Com os partidos ou sem eles, porém, urge principalmente buscar um remedio para todos esses males que acabamos de referir e cuja pas-

sagem, enquanto apressada, tumultuaria mesmo, diante dos olhos, já deixou perceber o que é e o que pode chegar a ser esse exercício da medicina, por parte dos não habilitados.

Resumindo, vemos que as pessoas compreendidas nesse grupo dos que praticam ilegalmente a profissão se reúnem em núclos diversos:

São profissionais estrangeiros diplomados regularmente, cujo caso tem uma solução definitiva no texto da Constituição de 16 de julho.

São os estrangeiros cujos títulos não merecem fé, e a respeito dos quais as nossas autoridades sanitárias deveriam estar melhor preavividas, pois é certo que muitos deles conseguem fazer-se passar como regularmente formados, aumentando — não sabemos por que forma — o tempo de permanência no Brasil, para usufruir os benefícios que a lei conferiu aos que contavam dez anos de atividade, antes da regulamentação.

Dedicando-se a maioria deles à cirurgia, comprehende-se o quanto são mais perigosos ainda para a saúde do povo — vítima inerme dessa tão apregoada *longa prática nos hospitais de Viena ou Nápoles...*

A solicitação de informações aos governos dos países respectivos, sobre a validade dos diplomas de que são portadores — bem como da situação profissional em que se acham na terra natal, se realmente formados; eis os primeiros recursos que não poderiam ter sido dispensados, a respeito de pessoas que não sabemos quem sejam e nem o que pretendam de nós.

No que se refere aos nacionais, ao que parece esquecidos pela lei — ou por seus agentes —, nem por de tal maneira esquecidos, estão menos vivos e menos operantes.

Entre muitos processos passados em juizo, lembramos o que mereceu, em 19 de maio de 1893, um acórdão do Supremo Tribunal em que foi declarado que a liberdade profissional não abolia a exigência de uma prova de capacidade, precisamente como dizíamos no início.

E Duarte de Azevedo de conformidade com a maioria dos juristas pondera que *Não ha direito algum a cujo exercício não se imponham as restrições compatíveis com o estado da sociedade e com os direitos de terceiros.*

Por outro lado, o direito da escolha do médico — pretexto que os partidários da licenciosidade profissional encontraram sempre para resistir à regulamentação — é bem semelhante ao do consentimento da contaminação venerea.

E os colegas presentes devem estar lembrados das expressões de Luis de Assun e Charles Richet sobre aquella questão.

Imoralidade e ilegalidades, pois existem, ainda que tenha havido consentimento outorgado, seja pelos motivos que for, uma vez que a vida e a saúde pertencem à categoria daquelas direitos inalienáveis, que não podem ser renunciados por convenio privado....

Esse é um ponto em que não ha discordância entre os juristas sagrados: é uma questão mória.

Mas ainda merece estudo a questão da responsabilidade — de que se procuram exhibir principalmente os médiums espíritas, alegando que são absolutamente transmissores passivos de receitas redigidas por entidades que — dizem — perderam a existência objetiva.

Ora, a lei não pôde reconhecer a existência de um morto, para o exercício de atos que exigem a posse plena e prévia de todos os direitos cívicos.

E nem o Estado possue, em parte nenhuma do mundo, meios para a indispensável identificação da pessoa que representaria, no caso, a figura central de uma consulta dessa natureza, conforme frizamos.

E sómente por isso, a medicina feita nos centros espíritas já é ilícita.

Porém ainda sobra uma circunstância: e se o exercício é ilícito para algo que se pretende seja uma personalidade que perdeu a vida objetiva, claro está que o médium, na melhor das hypotheses tem de ser arguido de cumplicidade, na contravenção que assim se pratica.

Resta a questão por demais controvertida do direito adquirido, e que hoje teria mais um interesse histórico, após a promulgação da Constituição de 18 de julho.

E' assumpto caracteriadamente jurídico — e assim muito fôr do nosso campo habitual de cogitações.

Mesmo assim, a opinião manifesta de elementos cujo valor é reconhecido nas leis brasileiras, nos permite formar um juizo das consequências a que nos poderia levar uma reivindicação desses direitos tão apregoados quanto insubsistentes.

A superioridade das necessidades e dos interesses coletivos sobre apregoados direitos individuais seria sobejamente documentada nos atos das novas legislações civis da Itália e da Alemanha — e desta particularmente, pelo endoço que mereceu da suprema corte de justiça mundial.

A respeito da vida sanitária de cada povo, é inegável que fomos forçados a reconhecer como aplicável à época e ao ambiente a velha divisa de que tanto se poderia honrar o direito romano: *Salus populi suprema lex esto.*

Officialmente, pois, a questão do exercício ilícito da medicina está bem resolvida.

Restam as lamentáveis circunstâncias extra-oficiais, que tanto pesam no passivo das nossas realizações sanitárias.

E' o prohibir *de jure* juxtaposto ao consentir *de facto*.

E éis porque regulamentar o exercício da medicina e não regulamentá-lo, tudo resultou *unum et idem*.

Para aqueles que conhecem, bem de perto, quantas imundezças comportam todos os males aqui apontados, que estão bem no par dos desvarios de quantos se entregam a todos os aspetos do charlatanismo, na vastidão do território brasileiro; ainda permanece de pé — não diríamos a necessidade de uma regulamentação nova, lógica e prática, po-

tem não menos perigosa, numa época em que as reformas se sucedem, cada vez mais numerosas e nem sempre benéficas; permanece de pé a necessidade de que se cumpra a lei.

Não podemos limitar-nos à imposição de medidas, ao que parece, inexequíveis, contra as quais cumpre lembrar que se levanta, com notória frequência e resultados lamentáveis, o calor paternal do particularismo político, sempre fatídico para os interesses da coletividade.

Permanece a necessidade de que a regulamentação não redunde, paradoxalmente, num estímulo ao desenvolvimento do charlatanismo.

Porque, a título de documentação de tal afirmativa, seria fácil percorrermos as páginas da imprensa diária, recolhendo constatações que se resumiriam na dolorosa realidade de que os velhos charlatões continuam... e outros novos aparecem diariamente...

Ampliam-se as clínicas espiritas, aumenta o número dos especialistas estrangeiros, e até um gênero novo aparece — as assistências espiritualistas, organizadas pelos mais audazes cavaleiros de indústria, e de que Porto Alegre poderia dar um padrão.

As repartições sanitárias não veem nada disso; não podem ver. Porque?

E tudo a pedir um remedio... Todo nos convence de que não podemos consentir, honestamente, em que o Estado persista numa tolerância que a moral não pôde suportar e que serve para estimular um erro social da maior gravidade, com prejuízo notório para a saúde do povo, consentido que o exercício da medicina, no Brasil, vêm seguindo, desgovernadamente, na marcha calamitosa que conduz aos despenha-deiros, *ut sata trahunt*.



Emendas ao anteprojeto de Constituição da Ordem dos Médicos do Brasil*)

- Art. 1º** — Redija-se assim: A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL é o órgão de seleção e disciplina da classe médica brasileira, e de tutela nos interesses morais e materiais desta mesma classe.
- Art. 2º** — Consserve-se a redação original, incluso o parágrafo 1º, em suas letras *a*, *b*, *c*, *d*, integralmente.
Deve ser anexado o seguinte:
Parágrafo 2º — Pugnará, com todas as forças da Lei, pelos meios que sejam tendentes à solução do problema da assistência sanitária.
- Art.....** (a acrescentar depois do 2º) — A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL constitui serviço público federal, ficando, assim, isenta de qualquer imposto, seja sobre próprios bens ou ainda sobre os serviços que mantiver.
- Art.....** (a acrescentar depois do anterior) — A ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL se constitue em Lei e em público, sem prejuízo da organização sindical regida pela legislação vigente na data da promulgação da presente Lei.
- Art. 19º** — (a acrescentar)
Parágrafo único: A assembleia geral se reunirá, ordinariamente, duas vezes no ano. E suas reuniões extraordinárias serão regidas pelo Art. 22º.
- Art. 30º** — (em anteposição) — O Conselho Regional deve ser reunido, pelo menos, uma vez por mês. E quando públicas, suas reuniões poderão ser assistidas por qualquer médico inscrito, vedado a tal assistente o direito de voto e podendo ele propor e disentir os assuntos em estudo.
- Art.....** (último das Disposições Gerais) — A posse e a administração gerais do patrimônio da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, e bem assim tudo quanto possa se relacionar direta ou indiretamente com a vida econômica e financeira da mesma, é absolutamente privativo dos aparelhos diretores da instituição, que funcionarão sempre de acordo com as disposições da presente Lei.
- Art.....** (último das Disposições Transitorias) — A primeira Diretoria nacional da ORDEM DOS MÉDICOS será escolhida, obrigatoriamente, por meio do voto direto e secreto dos médicos que se encontrem devidamente habilitados para o exercício da profissão em todo o território da República dos Estados Unidos do Brasil, de conformidade com o decreto n. 20931, do Governo da República, respeitadas as Leis em vigor.
Parágrafo único — Nessa escolha, será observado o critério da simples maioria de votação, qualquer que seja o número dos votantes.

(*) — Apresentadas pela Comissão Especial encarregada pelo Congresso Médico Sindicalista Rio Grandense de 1935 da promoção da criação da ORDEM DOS MÉDICOS DO BRASIL, perante o Governo da República.

Bibliografia

MANUAL DE LAS ENFERMEDADES DE LOS PAISES CALIDOS — Drs. Guiart, Garin e Leger. Um vol. de 448 pgs., com 94 gravuras, incluído na BIBLIOTECA DO DOUTORADO DE MEDICINA. Edição da SALVAT EDITORES, S. A. — 41, Mallorca — Barcelona — Espanha.

Nesse manual, a colaboração dos autores — que são eminentes patologistas espanhois — introduzem um novo plano de estudo, com a investigação subordinada às características do agente patogénico e, ainda mais, à maneira de sua penetração no organismo.

Para garantia do valor desse texto, bastam os nomes dos autores, que são verdadeiras autoridades na matéria.

E é notável, presentemente, o desaparecimento desse descaso que os médicos afastados das zonas cálidas tinham para com a parasitologia especializada, que só interessava intimamente a essas zonas. Porque se reconheceu que esse descaso tornava possível a existência de doentes infectados e infestados por seus processos patológicos fóca do perímetro comumente reconhecido como privativamente povoado por tais enfermos.

Esse livro é mais uma joia da literatura médica, agora oferecida ao espírito ávido dos profissionais latinos pela Editorial Salvat.

TRATADO DE PATOLOGIA QUIRURGICA — Drs. Basset, Constantini, Jeanneney, Maisonet e Miginiac. 1º vol., com 1258 pgs., 429 gravuras e 8 lâminas a cores. 2º vol., com 1456 pgs., 853 gravuras no texto. — Edição de Salvat Editores, S. A. — 41, Mallorca, 49 — Barcelona — Espanha.

Como acertadamente dizem os autores, esse novo livro de patologia cirúrgica, cujos primeiros volumes acabam de ser lançados à venda, não é apenas um extenso tratado que se destina aos grandes cultores da cirurgia moderna. Não é também um compêndio resumido, incapaz de resolver os problemas clínicos de diuturna observação.

Ele resume, de maneira prática, tudo quanto tem realmente interesse para a resolução de cada questão proposta, revelando-se útil aos estudantes e aos médicos, detendo-se de preferência nos assuntos referentes ao diagnóstico diferencial e à indicação terapêutica.

A digressão sobre cada grupo de afecções cirúrgicas é precedida de um resumo da fisiologia correspondente. E a cada capítulo está anexada a documentação necessária, incluindo-se fotografias e cópias radiológicas.

Preenche, portanto, as maiores exigências possíveis da pedagogia especializada moderna, constituindo um livro que se recomenda por si mesmo, para pronta elucidação do estudante e eficiente orientação do prático.

A feição material é verdadeiramente ótima.

A. F.